

PLS

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL



O PLS é um instrumento de planejamento estratégico do TRT/CE que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade e racionalização do gasto público. Os indicadores são:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO AMBIENTAL
NÚCLEO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

RELATÓRIO DE DESEMPENHO

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO TRT-7ª REGIÃO (CEARÁ) – PLS/TRT7/CE

EXERCÍCIO DE 2019

FEVEREIRO - 2020

INTRODUÇÃO

Tendo em vista o disposto na **Resolução CNJ nº. 201/2015**, a **Comissão Permanente de Gestão Ambiental - CPGA (Portaria TRT7 nº. 284/2016)**, em parceria com a **Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável - PLS/TRT7/CE (Portaria TRT7.DG nº. 114/2019)** elaborou o presente **Relatório de Desempenho do PLS/TRT7/CE - Exercício de 2019**.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Para atender às demandas atinentes à responsabilidade socioambiental deste Regional, e considerando as recomendações inerentes à Resolução CNJ nº. 201, de 3 de março de 2015, que dispõe sobre a implantação do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ), o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região elaborou o seu Plano, aprovado através da Resolução TRT7 nº. 227, de 7 de junho de 2016 pelo Pleno deste Tribunal. O Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (PLS/TRT7/CE) está voltado para o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público, para o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos e para a promoção da qualidade de vida no trabalho.

A definição do aludido documento é a seguinte: "*O **PLS/TRT7/CE** é uma ferramenta de planejamento com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, mecanismos de controle, monitoramento e avaliação, que permite ao Tribunal estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de despesas e processos, representando, ainda, um convite ao corpo funcional, à força de trabalho auxiliar e, no que couber, aos jurisdicionados, para aderirem a essa nova visão de governança corporativa*".

Com a elaboração e execução do **PLS/TRT7/CE**, o Tribunal vem tendo a oportunidade de implementar e desenvolver Ações de Sustentabilidade que, além de atenderem às exigências legais, ainda promovem um verdadeiro ganho institucional. Essas ações, constantes na **Matriz de Responsabilidade**, traduzem iniciativas nas áreas de materiais de consumo, energia elétrica, água, coleta seletiva e contratações sustentáveis, apresentando efeitos positivos, principalmente no que se refere a economia de gastos públicos, a redução do desperdício e a conservação de recursos naturais, além de contribuir para a melhora da qualidade de vida.



MATRIZ DE RESPONSABILIDADE DAS AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE DEFINIDAS NO PLS/TRT7/CE

	TEMA - AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE	UNIDADES RESPONSÁVEIS
1	PAPEL	DMP*(1)
2	COPO DESCARTÁVEL	SAOF(*2), CPGA/ECOSÉTIMA E DMP (*1)
3	ÁGUA MINERAL	SAA E DMP(*1)
4	IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS	STI *(7)
5	ENERGIA ELÉTRICA	DMANUT (*2)
6	ÁGUA E ESGOTO	DMANUT(*2)
7	GESTÃO DE RESÍDUOS	CPGA
8	QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	SGPESS (*3), DIVISÃO DE SAÚDE E CPGA
9	TELEFONIA	SSC (*4) E SAOF(*2)
10	VIGILÂNCIA	SSC (*4) E SAOF (*2)
11	LIMPEZA	SAA E DMLOG (*5)
12	COMBUSTÍVEL	ST
13	VEÍCULOS	ST
14	CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CPGA/ECOSÉTIMA, EJUD E DRH (*6)

Observação 1: As atribuições referentes a estes temas, atualmente, são coordenadas pela Divisão de Material e Logística - DMLOG.

Observação 2: A Unidade Divisão de Manutenção - DMANUT foi extinta. Atualmente suas atividades são desenvolvidas pelo Núcleo de Manutenção - NMANUT, vinculado à Divisão de Manutenção e Projetos - DMPROJ. A Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças – SAOF teve sua nomenclatura alterada para Secretaria Administrativa – SADMIN.

Observação 3: As atividades relacionadas a **Ações de Qualidade de Vida, Ações Solidárias e Ações de Inclusão Social** são desenvolvidas por diversas Unidades Administrativas e Judiciárias. A Unidade Secretaria de Gestão de Pessoas - SGPESS, atualmente, com a criação do Comitê de Qualidade de Vida no Trabalho – Programa Bem Viver (Ato TRT7 nº. 94/2019) participa mais ativamente das atividades. Sugerimos, portanto, a inclusão da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGPESS e a permanência da Divisão de Saúde e da Comissão Permanente de Gestão Ambiental – CPGA/Ecosétima, a quem caberá consolidar as ações realizadas.

Observação 4: A Unidade Setor de Segurança e Comunicação - SSC foi extinta. Atualmente suas atividades são desenvolvidas pela Divisão de Segurança e Transporte - DSET.

Observação 5: As atribuições referentes a este tema serão coordenadas pelo Setor de Apoio Administrativo - SAA, vinculado à Secretaria Administrativa - SADMIN. A Divisão de Material e Logística - DMLOG informará apenas os gastos relativos a Despesas com Material de Limpeza não incluídos no Contrato de Serviços de Limpeza.

Observação 6: A Unidade Divisão de Recursos Humanos - DRH não trata mais da capacitação e deverá ser excluída. As atividades de capacitação em Educação Ambiental são desenvolvidas pela Escola Judicial - EJUD e pela Comissão Permanente de Gestão Ambiental - CPGA/Ecosétima.

Observação 7: As atribuições deste Tema são coordenados, atualmente, pela Divisão de Serviço de Suporte aos Usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação - DSSUTIC, portanto, sugerimos a exclusão da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, permanecendo apenas a referida Divisão.

PROPOSTA DE NOVA MATRIZ DE RESPONSABILIDADE DAS AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE DEFINIDAS NO PLS/TRT7/CE

	TEMAS - AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE	UNIDADES RESPONSÁVEIS
1	PAPEL	DMLOG
2	COPO DESCARTÁVEL	DMLOG
3	ÁGUA MINERAL	DMLOG
4	IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS	DSSUTIC, DMLOG E DSC
5	TELEFONIA	DSET (TELEFONIA)
6	ENERGIA ELÉTRICA	NMANUT
7	ÁGUA E ESGOTO	NMANUT E SADMIN
8	GESTÃO DE RESÍDUOS	CPGA / ECOSÉTIMA
9	REFORMAS	DMPROJ E DMLOG
10	LIMPEZA	SAA / SADMIN / DADJFAN
11	VIGILÂNCIA	DSET
12	VEÍCULOS	DSET (ST)
13	COMBUSTÍVEL	DSET (ST)
14	QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	SGPESS, SADMIN, DIVISÃO DE SAÚDE, BIBLIOTECA E CPGA/ECOSÉTIMA
15	CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CPGA/ECOSÉTIMA E EJUD

Observação 1: A alteração da Matriz de Responsabilidade acima destacada somente poderá ser efetuada com a alteração da **Resolução TRT7 nº. 227/2016**. Existe uma proposta de alteração, a qual ainda não foi aprovada. Os **PROAD's nºs. 3119/2017 e 5179/2017**, que versam sobre a necessidade de atualização da supracitada Resolução (PLS/TRT7/CE) e indicam providências para a Administração, estão em tramitação.

Observação 2: Promoveu-se a alteração da ordem dos Temas da Matriz de Responsabilidade, conforme Proposta acima, efetivando-se a inclusão do Tema "Reformas", para adequação com o novo Glossário da **Resolução CNJ nº. 201/2015**. Existe uma proposta de alteração, a qual ainda não foi aprovada.

METODOLOGIA: Traçadas essas considerações iniciais, desenvolvemos o presente Relatório, destacando os aspectos indicados nos incisos I, II e III, do art. 23 da **Resolução CNJ nº. 201/2015**, a saber:



1. RESULTADOS ALCANÇADOS NAS AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE DEFINIDAS NO PLS/TRT7/CE - EXERCÍCIO DE 2018

Neste item apresentamos alguns resultados alcançados no **Exercício de 2019** com o acompanhamento e monitoramento do **Plano de Gestão de Logística Sustentável deste Tribunal - PLS/TRT7/CE**, onde se verifica uma redução no consumo de determinados Itens e aumento no consumo de outros Itens.

Os Dados referem-se às seguintes **Ações de Sustentabilidade**: Papel, Copo Descartável, Água Mineral, Impressão de Documentos e Equipamentos Instalados, Energia Elétrica, Água e Esgoto, Gestão de Resíduos, Telefonia, Vigilância, Limpeza, Combustível, Veículo e Capacitação em Educação Ambiental. Fizemos, ainda, a inclusão da **Ação de Sustentabilidade** referente às Reformas, apesar deste Item não constar da nossa Matriz de Responsabilidade.

Foi destacado o comparativo de consumo do **Exercício de 2019 com o Exercício de 2018**, sempre que possível, enfatizando-se os resultados descritos abaixo. Registramos, ainda, os dados referentes aos exercícios de **2015, 2016 e 2017** atinentes a alguns dos Temas, com o intuito de preservação de dados históricos.

1.1. PAPEL

PAPEL	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	RESULTADO ACRÉSCIMO REDUÇÃO	PERCENTUAL
Consumo de PAPEL BRANCO (CPb) Quantidade de resmas de Papel Branco utilizada no Período de Apuração - ANUAL (Resma)	1.003	671	807	765	675	90	11,76%
Gasto com aquisição de PAPEL BRANCO (GPb) - Período de Apuração - ANUAL	R\$ 11.501,05	R\$ 7.694,15	R\$ 10.537,77	R\$ 10.480,09	R\$ 9.720,00	R\$ 760,09	7,25%



Consumo de PAPEL RECICLADO (CPr) Quantidade de resmas de Papel Reciclado utilizada no Período de Apuração - ANUAL (Resma)	5.812	4.509	3.761	2.639	2.310	329	12,47%
Gasto com aquisição de PAPEL RECICLADO (GPr) - Período de Apuração - ANUAL	R\$ 66.184,65	R\$ 52.499,02	R\$ 54.191,44	R\$ 39.623,20	R\$ 34.683,40	R\$ 4.939,80	12,47%

Observação 1: Como resultado da **Intensificação das Campanhas de Sensibilização**, promovidas pela **Comissão Permanente de Gestão Ambiental - CPGA** (Campanha de Impressão Frente e Verso), a **Disseminação do Processo Judicial Eletrônico – Pje/JT** e a **Ampliação do Processo Administrativo Eletrônico - PROAD** houve uma **redução no consumo** bastante significativa, tanto de **Papel Branco Não Reciclado - CPb** como de **Papel Reciclado - CPr** no âmbito da Justiça do Trabalho do Ceará.

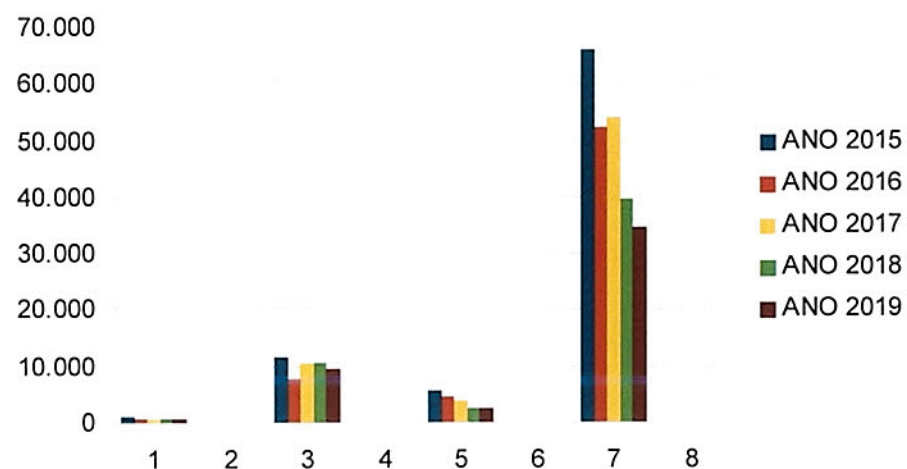
Observação 2: O TRT-7ª Região conseguiu **reduzir o consumo** de Resmas de **419 Resmas de Papel A4 (Branco - 90 e Reciclado - 329)** em **2019** em comparativo com **2018**, representando um percentual de **11,76% - Papel Branco** e **12,47% - Papel Reciclado**. Esta foi uma das nossas **maiores conquistas**, merecendo destaque. Tal proeza deve-se, principalmente, pelos **Resultados Obtidos pela Justiça do Trabalho do Ceará na Redução do Acervo de Processos Judiciais Legados** (Autos Físicos Impressos em Papel). Destacamos que o **TRT-7ª Região** foi o primeiro a concluir essa migração, tendo inclusive recebido o **Prêmio Selo 100% Pje/JT em Solenidade no Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT**.

Observação 3: Esta redução no consumo de Papel refletiu também no consumo de Suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (Cartuchos, Tonners, entre outros).

Observação 4: Verifica-se, também, a preferência pelo uso do **Papel A4 Branco**, face à sua **Ecoeficiência**. Este Tribunal, como integrante do **Fórum Permanente de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho**, apresentou **Proposta de Reformulação do Guia de Contratações Sustentáveis**, no sentido de viabilizar a aquisição de **Papel A4 Branco com Certificado Ambiental** em substituição do Papel A4 Reciclado. O mencionado Guia passando por revisão e atualização. A **Divisão de Material e Logística - DMLOG** abriu o **PROAD nº. 1817/2018**, para deliberação quanto à Aquisição de Papel Branco Ecológico em todas as futuras contratações deste Regional e estamos aguardando a deliberação do Comitê de Governança das Contratações ou da Administração quanto a esta demanda.

Observação 5: A necessidade de adaptação deste Indicador às atualizações realizadas no Glossário da **Resolução CNJ nº. 201/2015** é mínima, pois, no contexto geral, os dados mínimos atinentes ao TRT-7ª Região estão em consonância com as exigências da supracitada Resolução, basta, portanto, atualizar a nomenclatura e as siglas.

Gráfico Comparativo - Papel - Exercício 2015 a 2019



Fontes: SCMP/DMLOG

1.2. COPO DESCARTÁVEL

COPOS DESCARTÁVEIS	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	RESULTADO ACRÉSCIMO REDUÇÃO	PERCENTUAL
Consumo de copos de 200ml descartáveis (CCa) Quantidade de centos de copos de 200ml descartáveis, incluindo aqueles com capacidade distinta de 200ml, à exceção de 50ml, utilizada em relação ao corpo funcional e força de trabalho auxiliar (Cento) - Período de Apuração - ANUAL	1.275	1.066	1.476	1468	1351	117	7,97%
Gasto com a aquisição de copos de 200ml descartáveis (GCa) - Período de Apuração - ANUAL	R\$ 2.473,24	R\$ 2.047,72	R\$ 2.903,06	R\$ 3.009,40	R\$ 2.742,65	R\$ 266,75	8,86%

Assinatura

Consumo de copos de 50ml descartáveis (CCc) Quantidade de centos de copos de 50ml descartáveis, utilizada em relação ao corpo funcional e força de trabalho auxiliar (Cento) - Período de Apuração - ANUAL	567	278	280	376	427	51	13,56%
Gasto com a aquisição de copos de 50ml descartáveis (GCc) - Período de Apuração - ANUAL	R\$ 602,86	R\$ 319,82	R\$ 317,63	R\$ 421,12	R\$ 478,24	R\$ 57,12	13,56%
Gasto com a aquisição de copos descartáveis (GC) Período de Apuração - ANUAL - Valor gasto com a compra de copos descartáveis de 200 ml e 50ml, incluindo aqueles com capacidade distinta.	R\$ 3.076,10	R\$ 2.367,54	R\$ 3.220,69	R\$ 3.430,52	R\$ 3.220,89	R\$ 209,83	6.12%

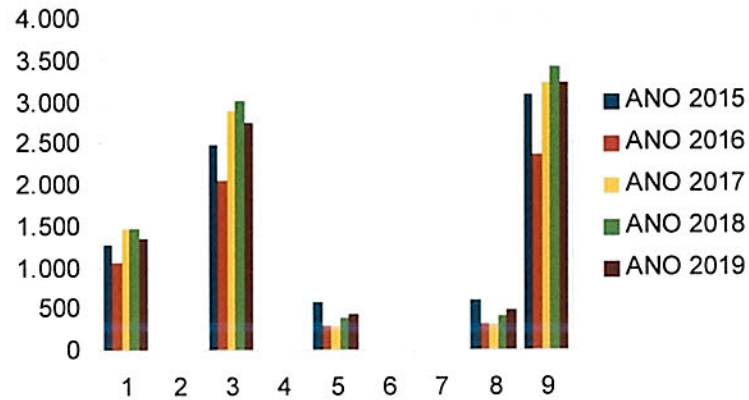
Observação 1: Houve uma pequena redução no consumo de Copos Descartáveis, especialmente no que se refere aos Copos de 200ml (Água), num total de 117 (cento e dezessete) centos, totalizando 11.700 (onze mil e setecentos) Copos. Contudo, quanto ao consumo de Copos de 50ml (Café), ainda continuamos com um aumento do consumo, embora inferior ao do ano passado, num total de 51 (cinquenta e um) centos, totalizando 5.100 (cinco mil e cem) Copos. Acreditamos que tal fato se deu devido ao Aumento do Consumo do Café, em especial após a Contratação dos Serviços de Copeiragem, para diversas Unidades Administrativas e Judiciárias deste Tribunal. De outra parte, o crescente número de Ações de Capacitação e Qualidade de Vida, onde o produto é consumido. Destacamos que no Exercício de 2018 foram adquiridos 10.005 Pacotes de 250 gramas de Café, enquanto no Exercício de 2019 foram consumidos 11.898 Pacotes de Café, perfazendo um acréscimo de 1.893 Pacotes de Café.

O Funcionamento do Edifício Manoel Arízio (Retrofit) - Fórum Autran Nunes, com os Centros de Atendimento a Usuários, a exemplo do Centro Judiciário de Solução de Disputas (CEJUSC-JT) e Sala de Treinamento da Escola Judicial no aludido Imóvel também são fatores que propiciaram o aumento do Consumo dos Copos de 50ml (Café), pois nos Eventos e Capacitações são servidos Café e Água. Quanto à Água é propagada a ideia de trazer Squeeze ou Copo Verde, mas esta ideia não é ampliada para o Copo de Café. Nestes Centros são feitos diversos atendimentos ao público e são disponibilizados Copos Descartáveis para usuários da Justiça do Trabalho. O aumento do consumo também decorreu da realização de inúmeros Eventos, com público externo, em especial Cursos de Capacitação, Seminários, Semanas de Conciliação, entre outros.

Observação 2: Com as Campanhas de Sensibilização realizadas em 2019, conseguimos manter a redução do consumo de Copos de 200ml (Água), passando de 88 Centos em 2018 para 117 Centos em 2019. Quanto aos Copos de 50ml (Café), em que pese o aumento do consumo, este foi inferior ao do ano anterior, passando de 96 Centos em 2018 para 51 Centos em 2019, representando uma redução do consumo de 53%(cinquenta e três por cento), o que pode ser considerado um resultado positivo. A Comissão Permanente de Gestão Ambiental - CPGA/ Ecosétima vai continuar com as Campanhas e até intensificá-las em 2020.

Observação 3: A necessidade de adaptação deste Indicador às atualizações realizadas no Glossário da Resolução CNJ nº. 201/2015 é mínima, pois, no contexto geral, os dados mínimos atinentes ao TRT-7ª Região estão em consonância com as exigências da supracitada Resolução, basta atualizar a nomenclatura e as siglas.

Gráfico Comparativo - Copos Descartáveis - Exercício 2015 a 2019



Fontes: SCMP/DMLOG

1.3. ÁGUA MINERAL

ÁGUA MINERAL	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	RESULTADO ACRÉSCIMO REDUÇÃO	PERCENTUAL
Consumo de Garrações de água de mineral de 20 litros (CGarF) Quantidade de Garrações de 20 litros. Período de Apuração - ANUAL	9.867	9.625	9.792	11.099	10.365	734	13,35%
Gasto com a aquisição de garrações de água mineral de 20 litros. Valor Gasto com a aquisição de garrações de água mineral de 20 litros (GCarF). Período de Apuração - ANUAL	R\$ 56.288,69	R\$ 50.600,43	R\$ 63.006,12	R\$ 71.031,99	R\$56.355,51	R\$ 14.676,48	12,74%

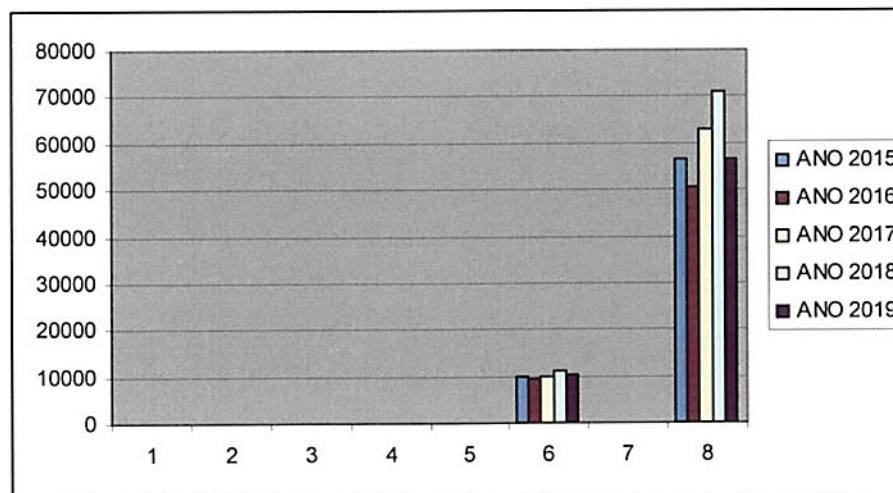
Assinatura

Observação 1: Houve uma significativa **redução no consumo de Água Mineral**, correspondente a **734** Garrafões de 20 (vinte) litros. Acreditamos que tal fato se deu devido a instalação de Bebedouros de Pressão em algumas **Unidades Judiciárias da Região Metropolitana e do Interior do Estado do Ceará**.

Observação 2: A **Comissão Permanente de Gestão Ambiental - CPGA**, em parceria com a **Divisão de Material e Logística - DMLOG**, está estudando a possibilidade de **Substituições de Bebedouros/Gelágua para Garrafões de Água Mineral por Filtros**. Esta medida possibilitará uma revisão da contratação referente ao fornecimento de Água Mineral em Garrafões de 20 (vinte) litros, com vista a **Redução de Despesas**, garantindo-se a **Qualidade de Vida**, face ao fornecimento de água filtrada. Hoje, na maioria das Varas do Trabalho da Região Metropolitana e Interior do Estado do Ceará já temos **Bebedouros Elétricos** (Filtros abastecidos com Água das Concessionárias - CAGECE ou SAAE), a ideia é instalar **Filtros nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Capital**, em especial aquelas Unidades com grande público (Escola Judicial, Centros de Conciliação, Divisão de Saúde, entre outros).

Observação 3: A necessidade de adaptação deste Indicador às atualizações realizadas no Glossário da **Resolução CNJ nº. 201/2015** é mínima, pois no contexto geral os dados mínimos atinentes ao TRT-7ª Região estão em consonância com as exigências da supracitada Resolução, basta atualizar a nomenclatura e as siglas.

Gráfico Comparativo - Água Mineral - Exercício 2015 a 2019



Fonte: SCMP/DMLOG

1.4. IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS

IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	RESULTAD ACRÉSCIMO REDUÇÃO	PERCENTUAL
Impressões de Documentos Totais (IDt) - Quantidade total de impressões. Período de Apuração - ANUAL	Não apurado	Não apurado	3.064.320	2.188.625	1.903.837	284.788	13,01%
Equipamentos Instalados (EqUT) - Quantidade de Equipamentos Instalados. Período de Apuração - ANUAL	552	436	306	359	326	33	9,19%
Gasto com aquisição de Impressoras (GAI) - Valor Gasto com a Aquisição de Equipamentos de Impressão - R\$ Período de Apuração - ANUAL	R\$ 121.404,38	Não foram Adquiridas Impressoras em 2016	Não foram Adquiridas Impressoras em 2017	R\$ 483.853,88	R\$ 58.072,80	R\$ 425.781,08	88%
Gasto com aquisição de Suprimentos (GAS) - Valor Gasto com a compra de Suprimentos de Impressão - R\$ Período de Apuração - ANUAL	R\$ 183.604,80	R\$ 173.890,26	R\$ 145.967,60	R\$ 125.237,35	R\$ 58.930,32	R\$ 66.307,03	52,94%

Observação 1: No Exercício de 2019 foram adquiridas 10 (dez) Impressoras Multifuncionais de Rede e 03 (três) Impressoras Coloridas de Rede para uso compartilhado entre os usuários, no valor de **R\$ 58.072,80** (cinquenta e oito mil e setenta e dois reais e oitenta centavos). Estes equipamentos substituíram outros mais antigos que apresentavam defeitos frequentes. A estratégia de compartilhar impressoras vem se mostrando eficaz na **Redução do Total de Impressões**. Continuamos a **Aumentar o Uso Compartilhado de Impressoras**, sob a orientação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, e a **Restringir o quantitativo de Impressoras por Unidade Administrativa e Judiciária**, conforme **Ofício Circular TRT7.SGP nº 04/2019 - PROAD nº. 2903/2019** (Doc. 03). Houve uma **Redução** de **R\$ 66.307,03** (sessenta e seis mil, trezentos e sete reais e três centavos) nos **Gastos com Aquisição de Suprimentos de Impressão** no Exercício de 2019 em comparação ao Exercício de 2018, representando uma economia no percentual aproximado de **52,94%**.

Observação 2: Verificamos que é necessário adaptar este Indicador às atualizações realizadas no **Glossário da Resolução CNJ nº. 201/2015**, pois agora são exigidos os seguintes dados: **QI** (Quantidade de Impressões), **QEI** (Quantidade de Equipamentos de Impressão), **PEI** (Performance dos Equipamentos Instalados), **GAS** (Gasto com Aquisições de Suprimentos), **GAI** (Gasto com Aquisição de Impressoras) e **GCO** (Gasto com Contratos de Terceirização de Impressão).

1.4.1. IMPRESSÃO

- a) **Quantidade de Impressões (QI)** - No Exercício de 2019, tivemos um total de **1.903.837 Impressões**;
b) **Quantidade de Equipamentos de Impressões Próprios ou Locados, instalados até o final do ano (QEI)** - Foram utilizados **326 Equipamentos de Impressão** (Impressoras) na Justiça do Trabalho do Ceará;

c) **Performance dos Equipamentos Instalados (PEI)** - A Quantidade de Impressões em relação ao total de Equipamentos Instalados seguirá a Fórmula abaixo:

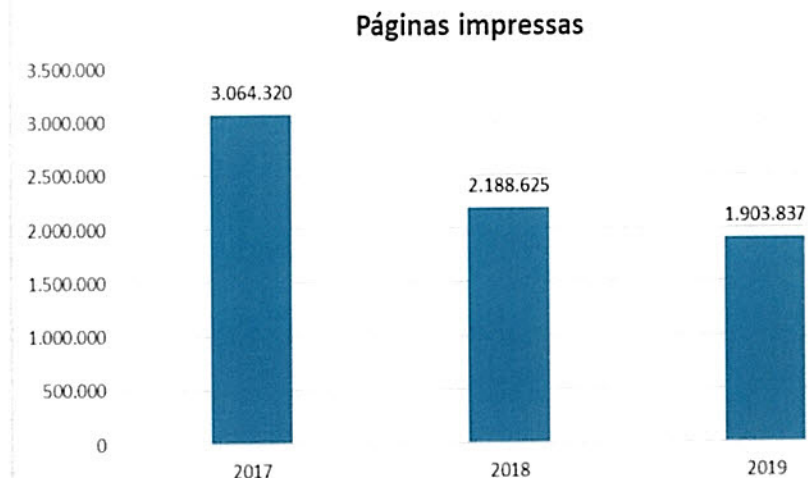
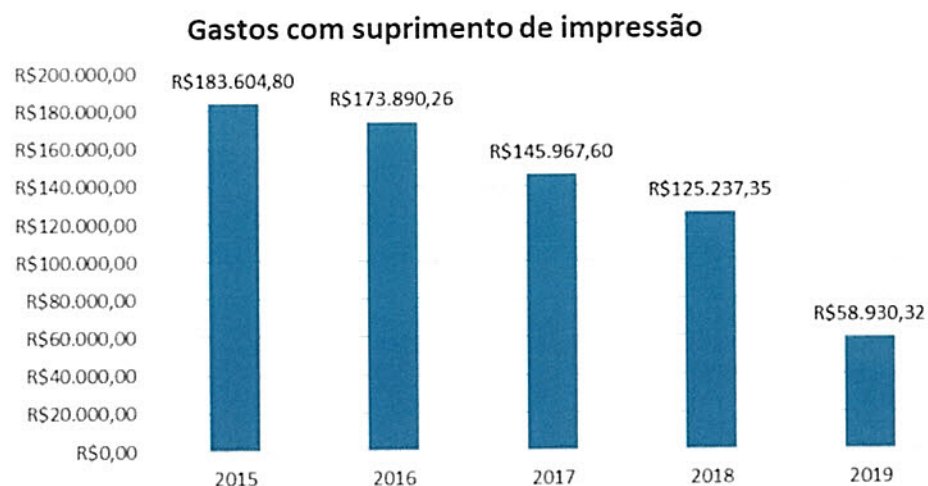
$$\text{Fórmula: PEI} = \frac{\text{QI}}{\text{QEI}} \times 100 = \frac{1.903.837}{326} = 5.839,99 \text{ Impressões por Equipamento.}$$

d) **Gastos com Aquisições de Suprimentos de Impressão (GAS)** – No exercício de 2019 foi gasto R\$ 58.930,32 (cinquenta e oito mil, novecentos e trinta reais e trinta e dois centavos). Houve uma **redução no consumo**, em torno de **52,94%** em comparação ao Gasto no Exercício de 2018, conforme descrito na **Observação 5** do Item 1.4;

e) **Gastos com Aquisições de Impressoras (GAI)** - No exercício de 2019 foram adquiridas **10 (dez) Impressoras** no valor de R\$ 58.072,80 (cinquenta e oito mil, setenta e dois reais e oitenta centavos);

f) **Gastos com Contratos de Terceirização de Impressão (GCO)** - No Exercício de 2019 foram gastos R\$ 7.487,80 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) com a contratação de convites e envelopes impressos e/ou materiais gráficos em papel para publicidade e propaganda.

Observação 1: Este procedimento de **Redução dos Autos Físicos Impressos em Papel** começou com a **Implantação do PJE em janeiro de 2012** e, a partir de então, colhe os frutos ano após ano, reduzindo Gastos com Suprimentos de Impressão e de Papel, bem como diminuindo a quantidade de páginas impressas pela Justiça do Trabalho do Ceará.



[Handwritten signature]

1.5. ENERGIA ELÉTRICA

ENERGIA ELÉTRICA	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	CONSUMO ACRÉSCIMO REDUÇÃO	PERCENTUAL
Consumo de energia elétrica (CEE) - Quantidade total de kWh consumida de todos os edifícios e terrenos, sejam eles próprios ou não – kWh – Período de Apuração - ANUAL	4.239.047	4.005.495	3.862.635	3.999.767	4.077.010	77.243	1,93%
Área Total Construída	41.999,87	40.809,93	40.809,67	41.921,15	41.599,28	322	0,77%
Consumo de energia elétrica por área construída (CEEat) - Quantidade total de kWh consumida de todos os edifícios e terrenos, sejam eles próprios ou não, em relação à área total construída, seja ela própria, cedida ou alugada – kWh/m² - Período de Apuração ANUAL	100,93	98,15	94,65	95,41	98,01	2,6	2,72%
Gasto com energia elétrica (GEE) – Valor da fatura de energia elétrica - R\$ - Período de Apuração – ANUAL	R\$ 2.262.525,43	R\$ 2.238.176,23	R\$ 2.265.221,37	R\$ 2.458.564,96	R\$ 2.573.325,12	R\$ 114.760,16	4,67%
Gasto com energia elétrica por área construída (GEEat) - Valor da fatura de energia elétrica por área construída - R\$/m² – Período de Apuração - ANUAL	53,87	54,84	55,51	58,65	61,86	3,21	5,48%

Assinatura

Assinatura

Adequação do contrato de demanda - fora de ponta (Acfp) – Demanda registrada fora da ponta em relação à demanda contratada fora da ponta.	UC 1215896-8 (TRT)	0,97	0,94	0,94	0,94	0,96	0,02	2,13%
	UC 9003924-6 (Ed. D. Helder)	1,01	1,02	0,97	0,94	0,99	0,05	5,32%
	UC 768937-3 (Ed. M. Arísio)	NA (1)	0,71	NA (1)	0,57	0,54	-0,03	-5,26%
	UC 9007757-1 (Fórum Sobral)	0,84	0,8	0,78	0,72	0,7	-0,02	-2,78%
	UC 9010071-9 (Fórum Cariri)	0,48	0,93	1,07	0,78	0,79	0,01	1,28%
Adequação do contrato de demanda - ponta (Acp) - Demanda registrada na ponta em relação à demanda contratada na ponta.		Não se aplica (2)	Não se aplica (2)	Não se aplica (2)	Não se aplica (2)	Não se aplica (2)	Não se aplica (2)	Não se aplica (2)

Observação 1: O Indicador Adequação do Contrato de Demanda – Ponta (ACp) não se aplica às unidades do Complexo TRT7 Sede, pois todos os Prédios adotam a “Tarifa Horosazonal Verde”, que só considera a Demanda no Período Fora Ponta.

Observação 2: Foi incluída linha com área construída utilizada em cada ano.

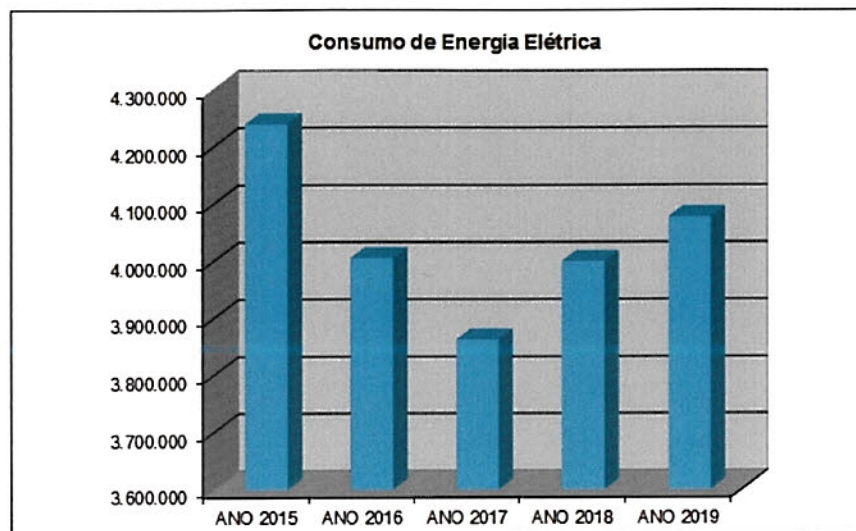
Observação 3: Entre as medidas tomadas para economia de energia elétrica para o **Exercício de 2019**, destacamos:

- Substituição de lâmpadas fluorescentes por lâmpadas LED em diversos modelos - tubulares, bulbo, tipo vela, PAR-20, PAR-30, em diversas áreas do Tribunal.
- Avaliação das áreas do Tribunal, com desligamento de iluminação excedente ou desnecessária e instalação de sensores de presença em algumas áreas (subsolos, corredores e escadas).
- Controle no horário de desligamento dos sistemas de ar-condicionado do Anexo I e Anexo II.
- Acompanhamento e correções no sistema de banco de capacitores, evitando pagamento de energia reativa excedente.

Observação 4: As medidas acima descritas minimizaram o aumento no percentual aproximado de **1,93%** no consumo de kWh de energia elétrica no **exercício de 2019**, representando uma diferença de **77.243 KWh** em comparação ao **exercício de 2018**. Houve também um aumento de **2,72%** em KWh/m² no consumo de energia elétrica por área construída.

Observação 5: Observa-se que houve um aumento no custo (R\$) de energia elétrica do Tribunal no valor de **R\$ 114.760,16**, que representa uma elevação de **4,67%** em relação ao **Exercício de 2018**. Ressalte-se que houve um reajuste médio de **7,87%** nas tarifas da concessionária de energia elétrica.

Gráfico Comparativo - Consumo de Energia Elétrica - Exercício 2015 a 2019



Fontes: DMPROJ/NMANUT

1.6. ÁGUA E ESGOTO

ÁGUA E ESGOTO	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	CONSUMO ACRÉSCIMO REDUÇÃO	PERCENTUAL
Área Construída	41.999,87	40.809,93	40.809,67	41.921,15	41.599,28	322	0,77%
Volume de água consumido (VAC) - Quantidade de m³ de água consumida – m³ - Período de Apurado – ANUAL	19.964	16.773	15.887	14.568	15.207	639	4,39%

Ass

Volume de água por área construída (Va_{at}) – Quantidade de m³ de água consumida em relação à área total construída - m³/m²- Período de Apurado - ANUAL	0,4753	0,411	0,3893	0,3475	0,3656	0,018	5,19%
Gasto com água (GA) – Valor da fatura do fornecimento de água e tratamento de esgoto – R\$ - Período de Apurado - ANUAL	R\$ 188.984,21	R\$ 241.720,41	R\$ 226.802,10	R\$ 241.734,82	R\$ 322.438,34	R\$ 80.703,52	33,39%
Gasto com água por área construída (Ga_{at}) - Valor da fatura do fornecimento de água e tratamento de esgoto em relação à área construída - R\$/m²- Período de Apurado - ANUAL	4,5	5,92	5,56	5,77	7,75	R\$ 1,98	34,42%

Observação 1: O volume em m³ de água consumido no Exercício de 2019 foi superior ao Exercício de 2018, importando num aumento de 639 m³, que representa um **percentual de aumento** em torno de 4,39%. Houve também aumento de 5,19% no **comparativo de consumo de volume de água por área construída - m³/m²**.

Observação 2: Houve, ainda, um aumento no **valor gasto com o pagamento** das faturas relativas ao fornecimento de água e tratamento de esgoto de **R\$ 80.703,52**, representando **33,39%** de elevação no **Comparativo entre as Despesas do Exercício de 2019 e o Exercício de 2018**. Este aumento se deve à cobrança de tarifa de contingência e reajuste tarifário e problemas ocorridos no sistema de captação de água (poços profundos). A disparidade entre o aumento no custo (33,39%) com relação ao aumento no consumo (4,39%) se dá principalmente pela cobrança das tarifas de contingência.

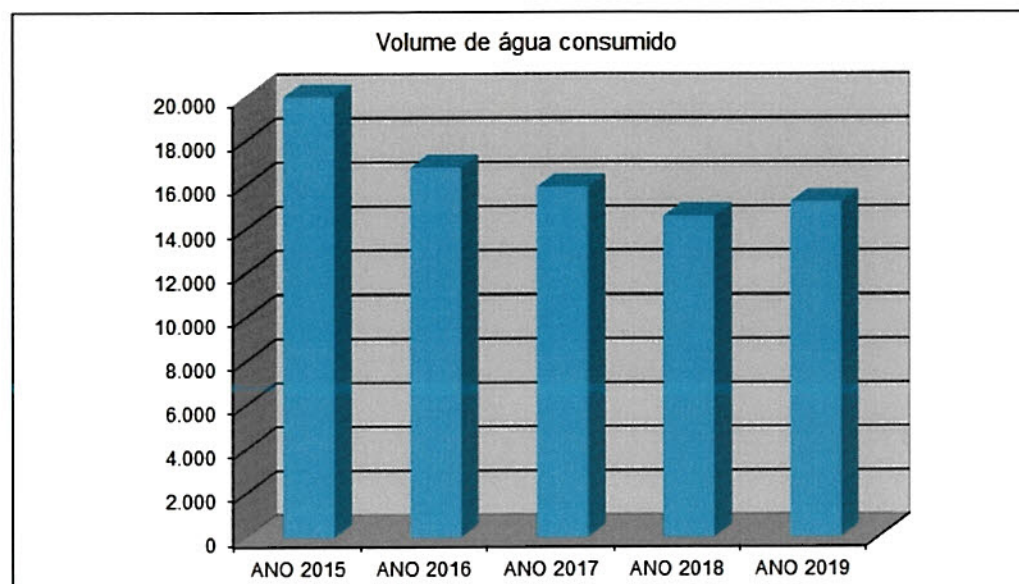
Observação 3: As medidas adotadas no **Exercício de 2019** para economia com relação à Água e Esgoto foram as seguintes:

- Acompanhamento dos consumos de água nos hidrômetros da CAGECE.
- Correção de vazamentos em diversas áreas, promovendo redução do desperdício.
- Acompanhamento do uso e produção dos poços profundos de forma a minimizar a utilização de água da concessionária (CAGECE).

Observação 4: A necessidade de adaptação deste Indicador às atualizações realizadas no Glossário da **Resolução CNJ nº. 201/2015** é mínima, pois no contexto geral os dados mínimos atinentes ao TRT-7ª Região estão em consonância com as exigências da supracitada Resolução, basta atualizar a nomenclatura e as siglas.



Gráfico Comparativo – Água e Esgoto - Exercício de 2015 a 2019



Fonte: DMPROJ/NMANUT / SADMIN

1.7. GESTÃO DE RESÍDUOS

GESTÃO DE RESÍDUOS	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	RESULTADO ACRÉSCIMO REDUÇÃO	PERCENTUAL
Destinação de Papel para Reciclagem (DPaR) - Quantidade de papel e papelão destinado à reciclagem - kg - Período de Apuração - ANUAL	7.409	19.181	7.541	12.884	12.192	692	5,37%

Handwritten signature and initials.

Destinação de Plásticos para Reciclagem (DPiR) - Quantidade de plástico destinado à reciclagem - kg - Período de Apuração - ANUAL	1.323	2.952	854	1.170	1.841	671	57,35%
Destinação de Lâmpadas encaminhadas para descontaminação e descarte adequado (DLed) - Quantidade de lâmpadas encaminhadas para descontaminação e descarte adequado - unidade - Período de Apuração - ANUAL	Não teve Descarte	927	1.800	Não teve Descarte	3.160	Não se aplica	Não se aplica
Destinação de Pilhas e Baterias encaminhadas para Descontaminação e Descarte adequado (DBat) - Quantidade de pilhas e baterias encaminhadas para Descontaminação e Descarte adequado - kg - Período de Apuração - ANUAL	18	102	76	94	56,3	37,70	40,11%
Destinação de Resíduos de Informática para Reciclagem (DRinf) - Quantidade de resíduos de informática (fitas, cabos, mídias etc.) destinados para reciclagem e descarte adequado - kg - Período de Apuração - ANUAL	Não apurado	Não apurado	571	257	216	41	15,95%

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Total de Material Reciclável destinado à Cooperativas e Associações (TMRca) - Quantidade de resíduos recicláveis destinado às cooperativas e associações - kg - Período de Apuração - ANUAL	9.060	23.162	8.498	14.311	14.249	5.813	68,40%
--	--------------	---------------	--------------	---------------	---------------	--------------	---------------

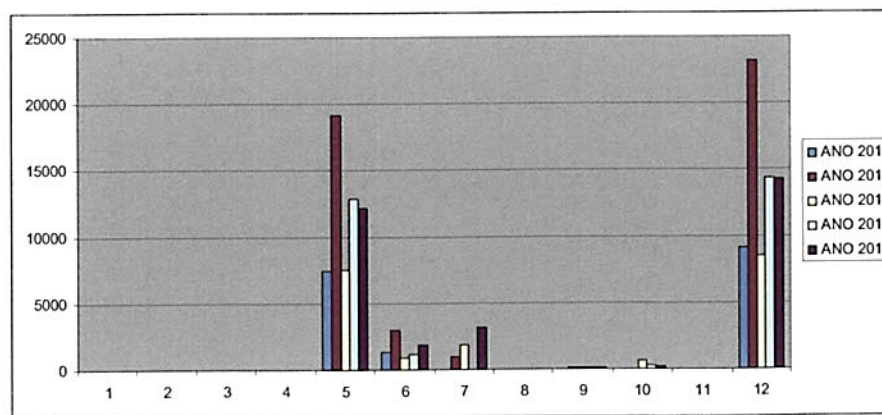
Observação 1: No PLS/TRT7/CE foram criados Indicadores para 5 (cinco) tipos de Resíduos, a saber: a) **Papel/Papelão (DPaR)**; b) **Plásticos (DPiR)**; c) **Lâmpadas/Descontaminação e Descarte (DLed)**; d) **Pilhas e Baterias (DBat)**; e) **Resíduos de Informática (DRinf)**.

Observação 2: Quando da elaboração do **Questionário Anual encaminhado ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ**, a Comissão Permanente de Gestão Ambiental – CPGA/Ecosétima conseguiu apurar, além dos Resíduos acima mencionados, os seguintes: a) **Metais** - Foram destinados à Coleta Seletiva da Justiça do Trabalho do Ceará **373 Kg** de metais no **Exercício de 2019**; b) **Vidros** - Foram recolhidos **1.294 Kg** no **Exercício de 2019**; c) **Suprimentos de Impressão destinados à Logística Reversa** - Foram recolhidos **261 Unidades de Suprimentos de Informática** (Cartuchos de Impressoras Samsung, Okidata, Lexmark e Xerox); d) **Resíduos de Obras e Reformas** - Foram recolhidos **124 m³** de Resíduos de Obras enviados para o Aterro de Resíduos da Construção Civil.

Observação 3: Este Regional também não conseguiu apurar a quantidade de **Resíduos de Saúde** destinados a Descontaminação e Tratamento, pois apesar do funcionamento do Consultório Odontológico e do Setor Médico, temos um quantitativo mínimo deste tipo de Resíduo.

Observação 4: A necessidade de adaptação deste Indicador às atualizações realizadas no **Glossário da Resolução CNJ nº. 201/2015** é mínima, pois no contexto geral os dados mínimos atinentes ao TRT-7ª Região estão em consonância com as exigências da supracitada Resolução, basta atualizar a nomenclatura e as siglas, acrescentando-se alguns Itens agora mensuráveis.

Gráfico Comparativo - Resíduos - Exercício 2015 a 2019



Fonte: CPGA/Ecosétima

[Assinatura]

1.7.1. COLETA SELETIVA

A **Coleta Seletiva Solidária** no âmbito da Justiça do Trabalho do Ceará é uma das prioridades do **PLS/TRT7/CE**. Desde de **2012**, antes da aprovação do **Plano de Logística Sustentável**, o nosso Regional realiza este procedimento, em parceria com diversas **Associações de Catadores de Materiais Reciclados**, disseminando a Responsabilidade Socioambiental e a Defesa do Meio Ambiente.

Nossa Coleta Seletiva está organizada de forma a atender a **Política Nacional dos Resíduos Sólidos - Lei nº. 12.305/2010** e o **Decreto nº 5.940/2006**.

Na verdade, a Coleta Seletiva Solidária já existia desde 2008, quando da criação da Comissão Permanente de Gestão Ambiental - CPGA, mas não atendia a todas as determinações do supracitado Decreto, vez que existiam poucas Associações locais com infraestrutura adequada para atender a todas exigências legais.

Nossa Coleta Seletiva não atinge todas as Varas do Trabalho do Interior do Estado do Ceará, mas, aos poucos com o **Projeto “Integrar - TRT7 - Somos Todos Nós”**, a **Comissão Permanente de Gestão Ambiental - CPGA/Ecosétima** está conscientizando os servidores lotados nas referidas Unidades Judiciárias, para realizar esta Coleta. Algumas Unidades Judiciárias da Região Metropolitana e Interior do Estado do Ceará já estão realizando a Coleta Seletiva, a exemplo do **Fórum Trabalhista de Maracanaú, Vara do Trabalho de Eusébio, Vara do Trabalho de Tianguá e Fórum Trabalhista do Cariri (Juazeiro do Norte)**.

Por outro lado, os **Resíduos Recicláveis** descartados pelas Varas do Trabalho da Capital e pelas Unidades Administrativas e Judiciárias do Complexo TRT7 Sede são destinados às **Associações de Catadores** selecionadas por este Regional, conforme dispõe o **Decreto nº 5.940/2006**. Para coletar estes Resíduos foram distribuídos: a) coletores exclusivos para pilhas e baterias; b) coletores de pequeno porte, separando-se “material reciclável” e “material não reciclável” nas copas; c) coletores de grande porte para o recolhimento dos demais resíduos, separando-se todos os tipos, conforme cor específica; d) coletores exclusivos de papel, recentemente adquiridos por este Tribunal, seguindo o modelo da A3P.

1.7.2. ILUSTRAÇÕES DA ESTAÇÃO DE COLETA SELETIVA E DO COLETOR DE PAPEL PARA RECICLAGEM EXCLUSIVO DO TRT-7ª REGIÃO



Handwritten signature in blue ink.

1.7.3. LOGÍSTICA REVERSA

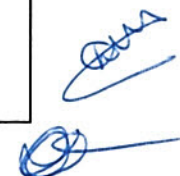
Este Tribunal vem observando nos procedimentos licitatórios, em atendimento ao **Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - Resolução CSJT nº. 103/2012**, Previsão da **Logística Reversa**, especialmente, para Aquisições de Suprimentos de Informática. No **Exercício de 2019** foram recolhidos **261** Unidades de Suprimentos de Informática destinados à **Logística Reversa** atinente a contratações atuais.

1.8. QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

QUALIDADE DE VIDA	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	RESULTADO ACRÉSCIMO REDUÇÃO	PERCENTUAL
Ações de Qualidade de Vida (AQV) – Quantidade de ações voltadas à qualidade de vida no trabalho que foram organizadas e/ou realizadas - Ação - Período de Apuração – ANUAL	9	12	23	27	64	37	137,04%
Ações de Qualidade de Vida por Colaborador (AQVC) - Número médio de participações em Ações de Qualidade de Vida em relação a cada Colaborador - Participação/Colaborador - Período de Apuração – ANUAL	Não apurado	Não apurado	4,20	4,40	2,31	2,09	47,50%
Colaboradores por Ações de Qualidade de Vida (CAQV) - Número médio de colaboradores que participaram em cada Ação de Qualidade de Vida - Colaborador/Ação - Período de Apuração – ANUAL	Não apurado	60	129	98	Não apurado	Não apurado	Não se aplica



Ações Solidárias (AS) - Quantidade de Ações Solidárias que foram organizadas e/ou realizadas - Ação- Período de Apuração – ANUAL	Não apurado	5	8	8	15	7	87,50%
Ações Solidárias por Colaborador (ASC) - Número médio de participações em Ações Solidárias em relação a cada Colaborador - Participação/Colaborador - Período de Apuração – ANUAL	Não apurado	Não apurado	0,07	0,39	0,46	0,07	17,95%
Colaboradores por Ações Solidárias (CAS) - Número médio de Colaboradores que participaram em cada Ação Solidária – Colaborador/Ação - Período de Apuração – ANUAL	Não apurado	Não apurado	15	10	7	3	30%
Ações de Inclusão Social para Colaboradores com Deficiência (AI) - Quantidade de ações de inclusão para colaboradores com deficiência que foram organizadas e/ou realizadas – ação - Período de Apuração – ANUAL	Não apurado	6	2	4	13	9	225%
Ações de Inclusão Social para Colaboradores com Deficiência por Colaborador (AIC) - Número médio de participações em Ações de Inclusão para Colaboradores com Deficiência em relação a cada Colaborador – Período de Apuração – ANUAL Participação/Colaborador	Não apurado	Não apurado	Não apurado	Não apurado	Não apurado	Não se aplica	Não se aplica



Colaboradores por Ações de Inclusão Social para Colaboradores com Deficiência (CAI) - Número médio de colaboradores que participaram em cada Ação de Inclusão para Colaboradores com Deficiência - Colaborador/Ação - Período de Apuração - ANUAL	Não apurado	80	30	58	58	28	93,33%
---	-------------	----	----	----	----	----	--------

Observação 1: Nos Eventos relacionados às **Ações de Qualidade de Vida, Ações Solidárias e Ações de Inclusão Social** em que não conseguimos registrar o Público, relacionamos apenas as Ações sem o número de Participantes (Colaboradores).

Observação 2: No **Exercício de 2019** registramos um total de **2.357 Participantes** nas **Ações de Qualidade de Vida**, **81 Participantes** nas **Ações Solidárias** e **58 Participantes (4,4 Colaboradores)** nas **Ações de Inclusão Social**.

Observação 3: Houve um aumento significativo na quantidade de **Ações de Qualidade de Vida**, passando de **27 Ações no Exercício de 2018** para **64 Ações no Exercício de 2019**, representando um **acréscimo de 37 Ações**, no percentual de **137,04%**.

Observação 4: Diversas **Unidades Administrativas e Judiciárias** promovem **Ações de Qualidade de Vida, Ações Solidárias e Ações de Inclusão Social**, a saber: Secretaria Administrativa, Diretoria-Geral, Divisão de Saúde, Biblioteca, Escola Judicial, Comissão Permanente de Gestão Ambiental/Ecosétima, Varas do Trabalho da Capital, Região Metropolitana e Interior do Estado do Ceará, entre outras. Por isto, torna-se difícil a consolidação das informações quanto a estes Indicadores. Atualmente, compete à Comissão Permanente de Gestão Ambiental consolidar estes dados. Assim sendo, com o intuito de otimizar a contabilização das Participações nestas Ações, a Comissão orientou às Unidades acima mencionadas a registrar, através de **Lista de Frequência**, o Público presente nos Eventos promovidos.

Observação 6: Diversas Campanhas são feitas por meio de **Inserções Digitais na Intranet**, portanto nem sempre conseguimos contabilizar o número de servidores atingidos pela iniciativa e grau de efetividade na melhoria da Qualidade de Vida obtida com as informações repassadas.

Observação 7: Destacamos as seguintes Eventos: a) **Ações de Qualidade de Vida - Janeiro Branco** - Cuidados com a Mente - Saúde Mental, **Setembro Amarelo** - Prevenção ao Suicídio, **Outubro Rosa** - Prevenção do Câncer de Mama, **Novembro Azul** - Prevenção Câncer de Próstata, Dia Internacional da Mulher, Vacinação contra Gripe, Dia das Mães, Campanha "Eu vou de Escada" - Incentivo à Prática de Atividade Física, Campanha de Incentivo ao Voluntariado - Agosto, **Odisséias Literárias - Incentivo à Leitura**, Semana de Responsabilidade Social - **Abril Verde**, Dia dos Pais, Dia do Servidor Público, Semana do Servidor e Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais - Diversas Atividades, Confraternização Natalina, entre outros; b) **Ações Solidárias** - Farmácia Comunitária, Bazar Solidário - Doação de Roupas às Pessoas Carentes, Campanha de Doação de Leite; **Projeto Fada Madrinha** (Inserção de Estagiários no Mercado de Trabalho - Pós-Estágio); Doação de Livros e Brinquedos para Crianças Carentes; Doação de Tampinhas para o Lar Torres de Melo (Lar de Idosos) e; b) **Ações de Inclusão Social** -, Campanha Mundial de Conscientização do Autismo, **Contratação da Associação dos Pais e Amigos do Deficiente Auditivo** - **APADA para Higienização do Arquivo e Adaptações na Acessibilidade nos Imóveis do TRT-7ª Região e Adequação do Website do TRT7 para Deficientes**.

Observação 8: Verificamos que é necessário adaptar este Indicador às atualizações realizadas no **Glossário da Resolução CNJ nº. 201/2015**, pois agora somente são exigidos as seguintes dados:

1.8.1. AÇÕES DE QUALIDADE DE VIDA

a) **Participações em Ações de Qualidade de Vida (PQV)** - No Exercício de 2019 tivemos um total de **2.357 Participantes** nas Ações de Qualidade de Vida; b) **Quantidade de Ações de Qualidade de Vida (AQV)** - No Exercício de 2019 foram realizadas **64 Ações**; c) **Participação Relativa em Ações de Qualidade de Vida (PRQV)** - O percentual da Força de Trabalho Total participante de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho seguirá a Fórmula abaixo:

$$\text{Fórmula: PRQV} = \frac{\text{PQV}}{\text{FTT} \times \text{AQV}} \times 100 = \frac{2.357}{1.592 \times 64} \times 100 = 2,31$$

FTT - Força de Trabalho do TRT-7ª Região, englobando Magistrados, Servidores e Auxiliares- Estagiários e Terceirizados = 80 + 979 + 356 + 177 = **1.592** (Fonte: Dados obtidos com a DIF, Seção de Estagiários, Seção de Magistrados e SAGC).

PQV - Participações em Ações de Qualidade de Vida - 2.357

AQV - Ações de Qualidade de Vida - 64

1.8.2. AÇÕES SOLIDÁRIAS

a) **Participações em Ações Solidárias (PS)** - No Exercício de 2019 tivemos um total de **109 (cento e nove) Participantes** nas Ações Solidárias; b) **Quantidade de Ações Solidárias (AS)** - No Exercício de 2019 foram realizadas **15 (quinze) Ações**; c) **Participação Relativa em Ações Solidárias (PRS)** - O percentual da Força de Trabalho Total participante de Ações Solidárias seguirá a Fórmula abaixo:

$$\text{Fórmula: PRS} = \frac{\text{PS}}{\text{FTT} \times \text{AS}} \times 100 = \frac{109}{1.592 \times 15} \times 100 = 0,46$$

PS - Participações em Ações Solidárias - 109

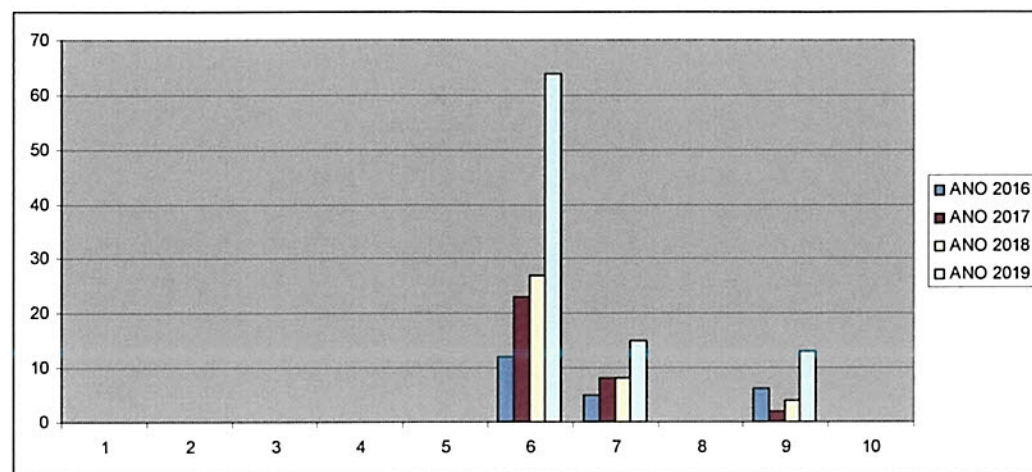
AS - Ações Solidárias - 15

1.8.3. AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL

a) **Quantidade de Ações de Inclusão (Alnc)** - No Exercício de 2019 foram realizadas **13 (treze) Ações de Inclusão**, com **58** (Cinquenta e oito) Participantes.



Gráfico Comparativo - Qualidade de Vida - Exercício 2016 a 2019



Fontes: CPGA/Ecoséima e Divisão de Saúde

1.9. TELEFONIA

TELEFONIA	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	RESULTADO ACRÉSCIMO REDUÇÃO	PERCENTUAL
Gasto médio do contrato de telefonia fixa (GmT) - Valor da Fatura de Telefonia fixa em relação ao total de Linhas e Ramais (OPERADORAS) - R\$/Linha - Período de Apuração - ANUAL	R\$ 321,20	R\$ 235,08	R\$ 244,53	R\$ 228,36	R\$ 190,53	R\$ 37,83	16,57%

[Assinatura]

Gasto médio do contrato de Telefonia Fixa - Valor da Fatura de Telefonia Fixa em relação ao total de Linhas e Ramais (OPERADORAS E MANTENEDORAS) - R\$ Linha-Período de Apuração - ANUAL	R\$ 421,50	R\$ 343,33	R\$ 343,98	R\$ 321,49	R\$ 290,14	R\$ 31,35	9,75%
Gasto total do contrato de telefonia fixa (GtT) - Valor da Fatura de Telefonia Fixa - R\$ - Período de Apuração - ANUAL	R\$ 176.019,78	R\$ 126.941,17	R\$ 132.046,64	R\$ 123.545,44	R\$ 103.077,01	R\$ 20.468,43	16,57%
Gasto Total de Manutenção de Telefonia Fixa (GtMT) - Valor da Fatura de Manutenção de Telefonia Fixa - R\$ - Período de Apuração - ANUAL	R\$ 54.964,65	R\$ 58.459,79	R\$ 53.702,62	R\$ 50.381,22	R\$ 53.887,91	R\$ 3.506,69	6,69%

Observação 1: O Exercício de 2019 foi marcado por reduções de valores em contratos ligados à Telefonia. No final de 2019, foram realizadas licitações de 02 (dois) dos nossos 03 (três) contratos com operadoras telefônicas. Em ambas licitações, foram registradas reduções nos valores contratuais em relação aos contratos anteriores. No processo licitatório para as linhas E1 de PABX do TRT Sede e do Fórum Autran Nunes, a **redução de tarifas ficou em torno de 36%** e na licitação para ligações de longa distância Nacional (LDN) a **redução foi por volta de 80%**. Os resultados dessas reduções serão vistos mais claramente no ano de 2020, todavia, os novos valores do Contrato de longa distância Nacional (LDN) já impactaram em redução de custos com operadoras em 2019. Ressaltamos, também, que os 02 (dois) contratos de manutenção preventiva e corretiva também estão com valores bastante enxutos em relação a contratos passados.

Observação 2: Verificamos que é necessário adaptar este Indicador às atualizações realizadas no **Glossário da Resolução CNJ nº. 201/2015**, pois agora somente são exigidos as seguintes dados:

1.9.1. TELEFONIA

a) **Gastos com Telefonia Fixa (FTF)** – No Exercício de 2019 gastamos um total de **R\$ 156.964,62** (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) com despesas relativas a telefonia fixa, sendo: **R\$ 103.077,01** (Cento e três mil, setenta e sete reais e um centavo) com as **Operadoras de Telefonia Fixa** e **R\$ 53.887,91** (Cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos) com as **Mantenedoras das Centrais de PABX do TRT Sede, Fórum Autran Nunes e Varas do Interior do Estado**; b) **Linhas Telefônicas Fixas (Ltf)** – No Exercício de 2019 foram utilizadas **541 linhas Telefônicas na Justiça do Trabalho do Ceará**; c) **Gasto relativo com Telefonia Fixa (GRTf)** – O Gasto relativo às despesas realizadas com serviços de Telefonia Fixa, será calculado em relação ao total de linhas, conforme fórmula abaixo:

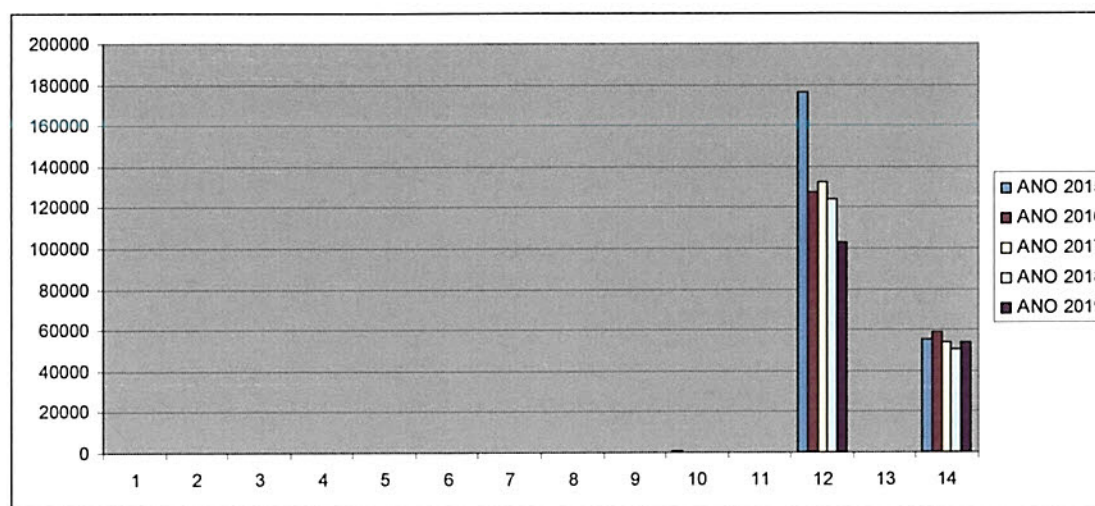
$$\text{Fórmula: GRTf} = \frac{\text{GTF}}{\text{LTF}} = \frac{\text{R\$ 103.077,01}}{541} = \text{R\$ 190,53} \quad \text{ou} \quad \frac{\text{R\$ 103.077,01} + \text{R\$ 53.887,91}}{541} = \text{R\$ 290,14}$$



d) **Gasto relativo com Telefonia Móvel (GTm)** - No Exercício de 2019, não tivemos gastos com telefonia móvel; e) **Linhas Telefônicas Móveis (LTm)** - Não tivemos Linhas Móveis em 2019; f) **Gasto relativo com Telefonia Móvel (GRTm)** – O gasto relativo às despesas realizadas com serviços de telefonia móvel, será calculado em conformidade com a Fórmula abaixo:

$$\text{Fórmula: GRTm} = \frac{\text{GTm}}{\text{LTm}}$$

Gráfico Comparativo - Telefonia - Exercício 2015 a 2019



Fontes:DSET/Setor de Telefonia

[Assinatura]

1.10. VIGILÂNCIA

VIGILÂNCIA	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	RESULTADO ACRÉSCIMO REDUÇÃO	PERCENTUAL
Valor do Posto de Vigilância de 44 horas (VIP44) – Gasto Mensal com os Postos de Vigilância de 44 horas em relação à quantidade de Postos de Vigilância de 44 horas (VIP44/QP44) - R\$ - Período de Apuração – ANUAL	R\$ 528,26	Não foi contratado este tipo de Posto	R\$ 939,69	R\$ 967,03	1.022,06	R\$ 55,03	5,69%
VALORES GASTOS NO CONTRATO E ADITIVOS DE VIGILÂNCIA. (COMPARATIVO 2018 x 2019)	R\$ 3.967.411,32	R\$ 3.833.229,64	R\$ 4.816.156,32	R\$ 4.785.161,16	R\$ 4.674.961,08	R\$ 110.200,08	2,30%
QUANTIDADE DE POSTO 44 HS	5	0	4	4	4		
VALOR MENSAL DO POSTO 44HS	R\$ 2.641,33	R\$ 2.839,33	R\$ 3.758,77	R\$ 3.868,11	R\$ 4.088,23		
QUANTIDADE DE POSTO 12 x 36 HS DIURNO	29	26	23	23	23		
VALOR MENSAL DO POSTO 12 x 36 HS DIURNO	R\$ 5.278,13	R\$ 5.635,99	R\$ 7.387,71	R\$ 7.333,13	7.788,58		
QUANTIDADE DE POSTO 12 x 36 HS NOTURNO	26	25	24	24	21		
VALOR MENSAL DO POSTO 12x 36 NOTURNO	R\$ 6.198,64	R\$ 6.783,43	R\$ 8.848,66	R\$ 8.767,70	9.242,37		




Valor do Posto Diurno de Vigilância de 12 por 36 horas (VIP12x36D) - Gasto Mensal com os Postos Diurnos de Vigilância de 12 por 36 horas em relação à quantidade de Postos Diurnos de Vigilância de 12 por 36 horas - (VIP12x36D/QP36D) - R\$ - Período de Apuração - ANUAL	R\$ 182,00	R\$ 216,76	R\$ 321,20	R\$ 318,83	338,63	R\$ 19,80	6,21%
Valor do Posto Noturno de Vigilância de 12 por 36 horas (VIP12x36N) - Gasto mensal com os Postos Noturnos de Vigilância de 12 por 36 horas em relação à quantidade de Postos Noturnos de Vigilância de 12 por 36 horas - (VIP12x36N xQP36N) - R\$ - Período de Apuração - ANUAL	R\$ 238,40	R\$ 271,33	R\$ 368,69	R\$ 365,32	440,11	R\$ 74,79	20,47%

Observação 1: O valor original do atual contrato de prestação de serviços (Contrato nº 23, de 23/11/2016) era de **R\$ 353.416,43** (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos) mensais e **R\$ 4.240.997,16** (quatro milhões, duzentos e quarenta mil, novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) anuais, referentes a **3 (três)** postos de vigilância de 44 horas, **23 (vinte e três)** postos de vigilância de 12x36 horas diurnos e **22 (vinte e dois)** postos de vigilância de 12x36 horas noturnos.

Observação 2: Por meio de **Primeiro Termo Aditivo**, datado de 04/05/2017, houve o acréscimo de **1 (um)** posto de vigilância de 44 horas desarmado e **2 (dois)** postos de vigilância de 12x36 horas noturnos armados, totalizando **4 (quatro)** postos de vigilância de 44 horas, **23 (vinte e três)** postos de vigilância de 12x36 horas diurnos e **24 (vinte e quatro)** postos de vigilância de 12x36 horas noturnos, com o valor mensal em **R\$ 373.596,88** (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) e anual em **R\$ 4.483.162,56** (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Observação 3: O **Segundo Termo Aditivo**, datado de 21/11/2017, tratou da exclusão de valores dos itens C (Aviso Prévio Trabalhado) e D (Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado) do Submódulo 4.4 (Provisão para Rescisão), alterando, por consequência, o item 14.1 da Cláusula Décima Quarta (Do Valor do Contrato), que passou a ser de **R\$ 395.934,56** (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) mensais e de **R\$ 4.751.214,72** (quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) anuais. Neste também houve a prorrogação da contratação por mais 12 (doze) meses, passando para o período de 23/11/2017 a 23/11/2018.

Observação 4: No **Terceiro Termo Aditivo**, de 22/11/2018, a vigência do contrato foi prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando para o período de 23/11/2018 a 23/11/2019.

Observação 5: Tratou o **Quarto Termo Aditivo**, de 12/04/2019, da supressão de 3 (três) postos de vigilância de 12x36 horas noturnos armados, a partir de 15/04/2019, passando o valor do contrato a ser de **R\$ 372.707,96 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e sete reais e noventa e seis centavos)** mensais e **R\$ 4.472.495,52 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** anuais e totalizando 4 (quatro) postos de vigilância de 44 horas, 23 (vinte e três) postos de vigilância de 12x36 horas diurnos e 21 (vinte e um) postos de vigilância de 12x36 horas noturnos.

Observação 6: Em 19/06/2019 expediu-se a **Apostila nº 03 ao Contrato nº 23/2016**, sobre a **Repactuação 2019**, com o detalhamento dos valores contratuais repactuados e suas notas explicativas, da seguinte forma: **a) 01/01/2019 a 25/01/2019 = R\$ 416.763,80 de valor mensal e R\$ 5.001.165,60 de valor anual**, em virtude da incidência dos novos valores decorrentes da Convenção Coletiva 2019/2019; **b) 26/01/2019 a 10/02/2019 = R\$ 417.009,34 de valor mensal e R\$ 5.004.112,08 de valor anual**, em virtude de novo valor do vale transporte na Cidade de Fortaleza, conforme Decreto Municipal nº 14.350/2019; **c) 11/02/2019 a 14/04/2019 = R\$ 417.016,68 de valor mensal e R\$ 5.004.200,16 de valor anual**, em virtude de novo valor do vale transporte na Região do Vale do Cariri, interior do Estado, conforme Decreto Municipal nº 447/2019, da Cidade de Juazeiro do Norte; e **d) A partir de 15/04/2019 = R\$ 389.580,09 de valor mensal (R\$ 16.352,93 mensais para os postos de 44 horas; R\$ 179.137,40 mensais para os postos diurnos e R\$ 194.089, 76 para os postos noturnos) e R\$ 4.674.961,08 de valor anual**, em virtude da supressão de 3 (três) postos de vigilância noturnos, conforme consta na **Observação 5** acima.

Observação 7: Com o **Quinto Termo Aditivo**, datado de 22/11/2019, houve a prorrogação por mais 12 (doze) meses, passando para o período de 23/11/2019 a 23/11/2020.

Observação 8: O **Sexto Termo Aditivo**, datado de 23/12/2019, tratou da supressão de 1 (um) postos de vigilância de 12x36 horas diurno armado e 5 (cinco) postos de vigilância de 12x36 horas noturnos armados, a partir de 1º/01/2020, passando o valor do contrato a ser de **R\$ 335.718,24 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)** mensais e **R\$ 4.028.618,88 (quatro milhões, vinte e oito mil, seiscentos e noventa e dezoito reais e oitenta e oito centavos)** anuais e totalizando 4 (quatro) postos de vigilância de 44 horas (**R\$ 16.352,93 mensais**), 22 (vinte e dois) postos de vigilância de 12x36 horas diurnos (**R\$ 171.585,86 mensais**) e 16 (dezesesseis) postos de vigilância de 12x36 horas noturnos (**R\$ 147.779,45 mensais**).

1.10.1. VIGILÂNCIA

a) **Gastos com Contratos de Vigilância Armada no Período-Base (GVab)** – Totalização da Despesa realizada com Contratos e Aditivos dos Serviços de Vigilância Armada no Período-Base (Compreende os meses de janeiro a dezembro do ano-base em análise) - No **Exercício de 2019**, gastamos um total de **R\$ 4.478.725,92** (quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos); b) **Quantidade de Postos de Vigilância Armada (QVab)** - No **Exercício de 2019**, tivemos um total de **44** (quarenta e quatro) **Postos de Serviços de Vigilância Armada** na Justiça do Trabalho do Ceará; c) **Gasto relativo com Vigilância Armada (GRVa)** – O Gasto relativo às Despesas realizadas com Contratos e Aditivos de Serviços de Vigilância Armada, será calculada em relação a cada Posto de Serviço, conforme Fórmula abaixo:

$$\text{Fórmula: } GRVa = \frac{GVab}{QVab} = \frac{R\$ 4.478.725,92}{44} = R\$ 101.789,22$$

b) **Gastos com Contratos de Vigilância Desarmada no Período-Base (GVdb)** – Totalização da Despesa realizada com Contratos e Aditivos dos Serviços de Vigilância Desarmada no Período-Base (Compreende os meses de janeiro a dezembro do ano-base em análise) - No **Exercício de 2019**, gastamos um total de **R\$ 196.235,16** (Cento e noventa e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos); e) **Quantidade de Postos de Vigilância Desarmada (QVd)** - No **Exercício de 2019**, tivemos um total de 4 (quatro) **Postos de Serviços de Vigilância Desarmada** na Justiça do Trabalho do Ceará;



c) **Gasto relativo com Vigilância Desarmada (GRVd)** – O Gasto relativo às Despesas realizadas com Contratos e Aditivos de Serviços de Vigilância Desarmada, será calculada em relação a cada Posto de Serviço, conforme Fórmula abaixo:

$$\text{Fórmula: GRVad} = \frac{\text{GVdb}}{\text{QVd}} = \frac{\text{R\$ 196.235,16}}{4} = \text{R\$ 49.058,79}$$

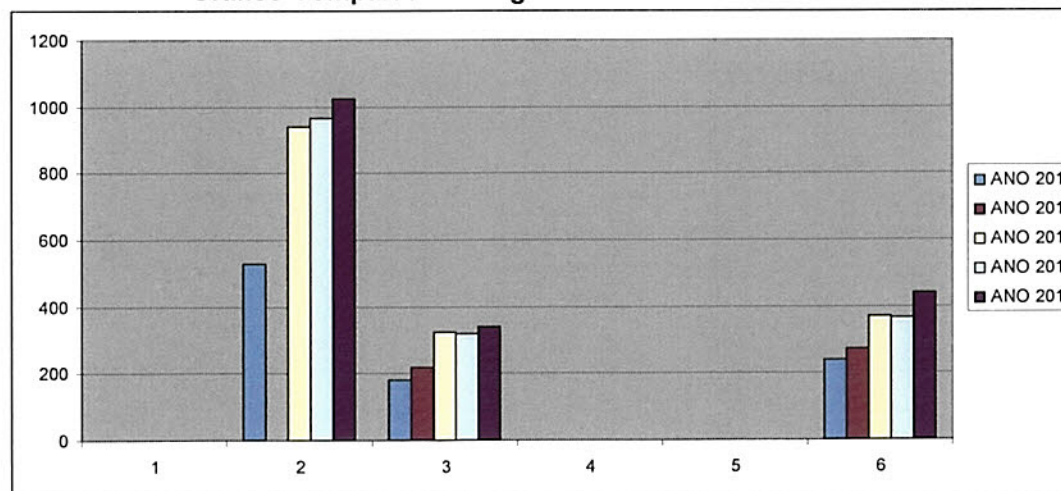
d) **Gasto Total com Contratos de Vigilância no Período de Referência (GVT)** – Totalização da Despesa realizada com Contratos e Aditivos dos Serviços de Vigilância Armada e Desarmada no Período de Referência (Compreende os meses de janeiro a dezembro do ano anterior ao ano em análise -período-base, ressaltando-se as situações específicas da Justiça Eleitoral, conforme art. 25 da Resolução TSE nº. 23474/2016) – Gastamos no **Exercício de 2019** um total de **R\$ 4.674.961,08** (quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e oito centavos). De outra parte, a **Quantidade de Postos de Vigilância (Armada e Desarmada) no Exercício de 2019** foi de **48** (quarenta e oito) Postos de Serviço;

h) **Variação dos Gastos com Contratos de Vigilância (VGV)** - Percentual de Variação e Repactuação dos Contratos e Aditivos dos Serviços de Vigilância dos Tribunais, ou seja, Percentual de Ajuste comparando o Valor do Período-Base e Período de Referência (ano anterior), conforme disposto na Fórmula abaixo:

$$\text{Fórmula: VGV} = \frac{(\text{GVab} + \text{GVdb}) - \text{GVTr}}{\text{GVTr}} \times 100 = \frac{(\text{R\$ 4.478.725,92} + \text{R\$ 196.235,16}) - \text{R\$ 4.785.161,16}}{\text{R\$ 4.785.161,16}} \times 100$$

$$\text{VGV} = \frac{(-) \text{R\$ 110.200,08}}{\text{R\$ 4.785.161,16}} \times 100 \Rightarrow \text{VGV} = (-) 0,0230 \times 100 \Rightarrow \text{VGV} = (-) 2,3$$

Gráfico Comparativo - Vigilância - Exercício 2015 a 2019



Fonte: DSET

[Assinaturas manuscritas]

1.11. LIMPEZA

LIMPEZA	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	RESULTADO ACRÉSCIMO/ REDUÇÃO	PERCENTUAL
Gasto com limpeza por área a ser limpa (Gla) - Valor gasto com pagamentos dos contratos de limpeza e/ou termos aditivos, inclusive decorrentes de jardinagem, limpeza de vidros, entre outros, em relação à área construída - R\$/m ² - Período de Apuração - ANUAL	R\$ 42,81	R\$ 30,32	R\$ 32,29	R\$ 1,97	6,49%
VALORES GASTOS NO CONTRATO E ADITIVOS DE LIMPEZA.	R\$ 2.050.545,00	R\$ 2.207.982,12	R\$ 2.351.468,40	R\$ 143.486,30	6,49%

Observação 1: Atendendo às recomendações da **Instrução Normativa - IN nº. 05/2017** do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão foi revista a metragem por Posto de Serviços de Limpeza, passando de **600 m²** para **800 m²**, com isso houve a **redução do custo por m²**, que no **Exercício de 2018** foi de **R\$ 30,32** passando para **R\$ 32,29** no **Exercício de 2019**, gerando um acréscimo de **R\$1,97**, equivalente a um percentual de **6,49%**.

Observação 2: Por outro lado, houve um **acréscimo no custo médio** do Contrato de Serviço de Limpeza por Área Construída na comparação dos valores pagos no **exercício de 2018** em comparação ao **exercício de 2019**, correspondente ao **percentual de 6,49%**, representando um valor a maior de **R\$ 143.486,30**.

Observação 3: Verificamos que é necessário adaptar este Indicador às atualizações realizadas no Glossário da **Resolução CNJ nº. 201/2015**, pois agora somente são exigidos as seguintes dados:



1.11.1. LIMPEZA

a) Gastos com Contratos de Limpeza no Período Base (GLB) – Totalização da Despesa realizada com Contratos e Aditivos dos Serviços de Limpeza no **Período Base** (Compreende os meses de janeiro a dezembro do ano-base em análise) - No exercício de 2019, gastamos um total de **R\$ 2.351.468,40**;

b) Área Contratada - m² Contratado - No exercício de 2019, a **Área Contratada para Serviços de Limpeza** engloba o total de **72.815,85 m²**, no âmbito da Justiça do Trabalho do Ceará;

c) Gasto relativo com Contratos de Limpeza (GRL) – O Gasto relativo às Despesas realizadas com Contratos e Aditivos de Serviços de Limpeza, será calculada em relação à Área Contratada, corresponde ao **custo médio por m² a ser limpo durante o Período Base**, conforme Fórmula abaixo:

Fórmula: $GRL = \frac{GLB}{m^2 \text{ Contratado}} = \frac{R\$ 2.351.468,40}{72.815,85 m^2} = R\$ 32,29 R\$/m^2$

m² Contratado **72.815,85 m²**

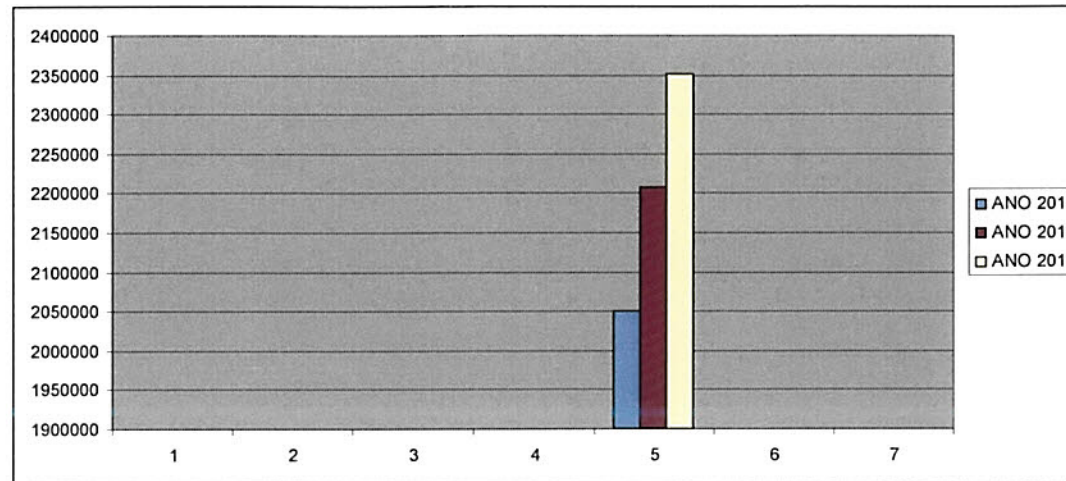
d) Gastos Total com Contratos de Limpeza no Período de Referência (GLR) – Totalização da Despesa realizada com Contratos e Aditivos dos Serviços de Limpeza no **Período de Referência** (compreende os meses de janeiro a dezembro do ano anterior ao ano em análise - Período Base, ressalvando-se as situações específicas da Justiça Eleitoral, conforme art. 25 da Resolução TSE nº. 23474/2016) - Gastamos no **exercício de 2018** um total de **R\$ 2.207.982,12**.

Observação: Utilizamos os valores apurados à época (Janeiro a Dezembro de 2018) de R\$ 2.207.982,12.

e) Gasto com Material de Limpeza (GML) – Totalização da Despesa realizada com a Aquisição de Materiais de Limpeza durante o Período-Base (Compreende os meses de Janeiro a Dezembro do ano-base em análise). Não considerar a Despesa referente aos Materiais de Limpeza fornecidos pela Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza. No exercício de 2019 foram gastos com Material de Limpeza (Papel Higiênico, Papel Toalha, Detergente, entre outros) o total de **R\$ 119.605,36** (Fonte: SCMP).



Gráfico Comparativo - Limpeza - Exercício 2017 a 2019



Fontes: SAA / SADMIN/ DADFAN

1.12. COMBUSTÍVEL

COMBUSTÍVEL	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	RESULTADO ACRÉSCIMO REDUÇÃO	PERCENTUAL
Consumo de Etanol da frota oficial de veículos (CFOet) - Quantidade de quilômetros rodados pelos veículos oficiais movidos a Etanol em relação ao litro de Etanol - km/l - Período de Apuração – ANUAL	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

[Assinatura]

Consumo de Diesel da frota oficial de veículos (CFOdie) - Quantidade de quilômetros rodados pelos veículos oficiais movidos a Diesel em relação ao km/l Período de Apuração - ANUAL	6	5	6,92	6,688	8,180	1,492	18,23%
Consumo de Gasolina ou Etanol da frota oficial de veículos tipo "Flex" (CFOfl) - Quantidade de quilômetros rodados pelos veículos oficiais tipo "Flex" em relação ao litro de Gasolina ou Etanol km/l - Período de Apuração - ANUAL	6	5	6,59	6,394	7,150	0,756	10,57%

Observação 1: O TRT-7ª Região, no **Exercício de 2019**, registrou a quantidade de **33** (Trinta e três) Veículos, sendo **19** Veículos do Tipo "**Flex**", **7** Veículos **Híbridos** (Elétrico-Gasolina) e **7** Veículos movidos a **Diesel**. Não utilizamos Etanol nos veículos "flex" em função de não haver vantajosidade em função do alto preço deste combustível em nosso estado. Não temos Veículos movidos a Gás Natural.

Observação 2: Verificamos que com a início da operação de 5 (cinco) veículos híbridos a partir de Abril de 2019 conseguimos uma melhora considerável na economia de combustível.

1.12.1. COMBUSTÍVEL

a) **Consumo de Gasolina (CG)** – Quantidade Total de litros de Gasolina (Comum e Aditivada) consumida por veículos. Não deve ser computado o consumo desse Combustível, quando utilizado para o funcionamento de outros tipos de Máquinas, tais como Geradores - No **Exercício de 2019**, gastamos um total de **11.350,08** litros;

b) **Consumo de Etanol (CE)** – Quantidade Total de litros de Etanol consumida por veículos – Este Tribunal não consome Etanol em seus veículos;

c) **Consumo de Diesel (CD)** – Quantidade Total de litros de Óleo Diesel (S10) consumida por veículos. Não deve ser computado o consumo desse Combustível, quando utilizado para o funcionamento de outros tipos de Máquinas, tais como Geradores - No **Exercício de 2019**, gastamos um total de **8.126,24** litros;

d) **Consumo de Gás Natural (CGN)** – Quantidade Total de m3 de Gás Natural Veicular (GNV) consumido - Neste Regional não se utiliza veículos movidos por Gás Natural;

e) **Consumo Relativo de Álcool e Gasolina (CRAG)** – Quantidade relativa de litros de Álcool e Gasolina consumidos por cada veículo – No **exercício de 2019** foram consumidos **436,541** litros por cada veículo, conforme Fórmula abaixo:

$$\text{Fórmula: GRAG} = \frac{\text{CG} + \text{CE}}{\text{VG} + \text{VE} + \text{VF} + \text{Vet} + \text{VF} + \text{VH}} = \frac{11.350,08}{26} = 436,541$$

VEt – Veículos a Etanol – Não utilizamos no TRT-7ª Região

VF – Veículos “Flex” – Exercício de 2019 = 19 Veículos

VH – Veículos Híbridos – Exercício de 2019 = 7 Veículos

f) Consumo Relativo de Diesel (CRD) – Quantidade relativa de litros de Óleo Diesel consumidos por cada veículo – No exercício de 2019 foram consumidos 1.160,89 litros por cada veículo, conforme Fórmula abaixo:

$$\text{Fórmula: GRD} = \frac{\text{CD}}{\text{VD}} = \frac{8.126,24}{7} = 1.160,89$$

VD – Veículos a Diesel – Quantidade no TRT- 7ª Região no Exercício de 2019 = 7

g) Consumo Relativo de Gás Natural (CRGN) – Quantidade relativa de m3 de Gás Natural Veicular (GNV) consumidos por cada veículo – Este Regional não possui veículos movidos a Gás Natural Veicular, portanto, não se aplica a Fórmula abaixo:

$$\text{Fórmula: GRGN} = \frac{\text{CGN}}{\text{VGN}} - \text{Não se aplica ao TRT-7ª Região}$$

VGN– Veículos a Gás Natural - Não existe no TRT-7ª Região

1.13. VEÍCULOS

VEÍCULOS	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	RESULTADO ACRÉSCIMO REDUÇÃO	PERCENTUAL
Veículos para Transporte de Servidores, tramitação de documentos e demais atividades funcionais por servidores (VS) - Quantidade de veículos utilizados no transporte de servidores, documentos e demais atividades funcionais em relação ao número total de servidores e trabalhadores auxiliares – Veículo/Servidor – Período de Apuração – ANUAL	0,0122	0,0111	0,0194	0,0109	0,113	0,0004	3,53%

Veículos para Transporte de Magistrados (VM) - Quantidade de veículos utilizados exclusivamente com a finalidade de transporte de magistrados por magistrado - Veículo/Magistrado - Período de Apuração - ANUAL	0,163	0,1765	0,1785	0,1829	0,1875	0,0044	2,45%
Gastos com Manutenção dos Veículos da Frota em relação ao à Quantidade de Veículos da Frota (GMV) - Valor Gasto com o pagamento da Fatura referente à Contratação de Manutenção de Veículos - R\$/Veículo - Período de Apuração - ANUAL	R\$ 39.901,44	R\$ 50.567,27	R\$ 54.899,48	R\$ 52.559,59	R\$ 85.162,48	R\$ 32.602,48	61,17%

Observação 1: O TRT-7ª Região, no Exercício de 2019, registrou a quantidade de 33 (Trinta e três) Veículos, sendo: 18 (VS) - Veículos destinados ao transporte de servidores e 15 (VM) - Veículos destinados ao transporte de magistrados. De outra parte, os Veículos são assim distribuídos: a) 19 (Dezenove) Veículos (VF) do Tipo "Flex"; b) 7(sete) Veículos (VH) híbridos (Elétrico e Gasolina); c) 7 (Sete) Veículos (VD) movidos a Diesel. Ademais, o TRT-7ª Região não utiliza em seus Veículos Flex o Etanol e não possui Veículos movidos a Gás Natural.

Observação 2: A Força Total de Trabalho (FTT) do TRT-7ª Região no Exercício de 2019 é de 1.592 servidores, magistrados, estagiários e terceirizados, sendo: a) 979 servidores; b) 80 magistrados; c) 356 estagiários; d) 177 terceirizados.

Observação 3: Houve um crescimento muito alto nos custos de manutenção da frota principalmente em razão de que uma grande quantidade dos veículos da frota ultrapassou os 5 (cinco) anos de uso e foi preciso iniciar as trocas dos pneus que perderam sua validade colocando em risco a segurança dos usuários além das manutenções corretivas.:

1.13.1. VEÍCULOS

a) Consumo de Gasolina (CG) – Quantidade Total de litros de Gasolina (Comum e Aditivada) consumida por veículos. Não deve ser computado o consumo desse Combustível, quando utilizado para o funcionamento de outros tipos de Máquinas, tais como Geradores - No Exercício de 2019, gastamos um total de 11.350,08 litros;

b) Consumo de Etanol (CE) – Quantidade Total de litros de Etanol consumida por veículos – Este Tribunal não consome Etanol em seus veículos;

c) Consumo de Diesel (CD) – Quantidade Total de litros de Óleo Diesel (Comum, S50, S10 e outros) consumida por veículos. Não deve ser computado o consumo desse Combustível, quando utilizado para o funcionamento de outros tipos de Máquinas, tais como Geradores - No Exercício de 2019, gastamos um total de 8.126,24 litros;

d) Consumo de Gás Natural (CGN) – Quantidade Total de m3 de Gás Natural Veicular (GNV) consumido - Neste Regional não utilizamos veículos movidos por Gás Natural;

e) **Consumo Relativo de Álcool e Gasolina (CRAG)** – Quantidade relativa de litros de Álcool e Gasolina consumidos por cada veículo – No exercício de 2019 foram consumidos **436,541** litros por cada veículo, conforme Fórmula abaixo:

$$\text{Fórmula: GRAG} = \frac{\text{CG} + \text{CE}}{\text{VG} + \text{VE} + \text{VF} + \text{VET} + \text{VF} + \text{VH}} = \frac{11.350,08}{26} = 436,541$$

1.14. CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	RESULTADO ACRÉSCIMO REDUÇÃO	PERCENTUAL
Quantidade de Ações de Sensibilização e Capacitação em Educação Socioambiental (CCESa) - Quantidade de Ações de Sensibilização e Capacitação em Educação Socioambiental que foram organizadas e/ou realizadas - ação - Período de Apuração - ANUAL	2	6	14	29	33	4	13,79%

Observação 1: Tivemos 33 (trinta e três) **Ações de Capacitação e Sensibilização em Educação Socioambiental** no **Exercício de 2019**, representando um acréscimo positivo de 4 (quatro) **Ações**, em comparação ao **Exercício de 2018**, equivalente ao percentual de **13,79%**. Tal resultado decorreu da continuidade do **Projeto “Integrar - TRT7 - Somos Todos Nós”**, em que a **Comissão Permanente de Gestão Ambiental - CPGA/Ecosétima** visitou todas as Varas do Trabalho da Região Metropolitana e Interior do Estado do Ceará, promovendo a Educação Socioambiental, através da conscientizando os servidores lotados nas referidas Unidades Judiciárias.

Observação 2: Além do Projeto acima, algumas **Ações de Sensibilização** são feitas por meio de **Inserções Digitais na Intranet** e outras Ações de Sensibilização realizadas junto com o **Projeto Fada Madrinha**, mas nem sempre conseguimos contabilizar o número de servidores atingidos pela iniciativa e seu grau de efetividade.

Observação 3: Verificamos que é necessário adaptar este Indicador às atualizações realizadas no **Glossário da Resolução CNJ nº. 201/2015**, pois agora somente são exigidos as seguintes dados:

1.14.1. CAPACITAÇÃO EM GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

a) **Ações de Capacitação e Sensibilização (ACap)** – Quantidade de Ações de Capacitação e Sensibilização relacionadas à Sustentabilidade, organizadas e realizadas pelo próprio Órgão ou em Parcerias – No **Exercício de 2019** foram realizadas **33** (trinta e três) **Ações**;

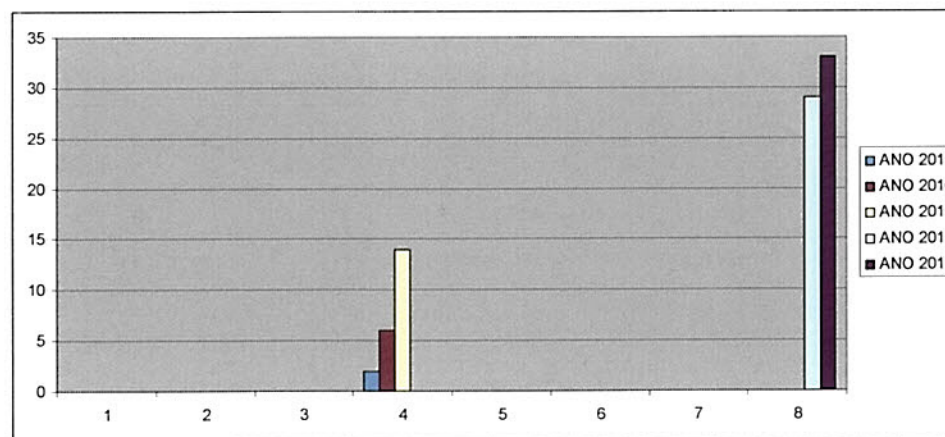
b) **Participação em Ações de Sensibilização e Capacitação (PSC)** – Total de **Participações em Ações de Sensibilização e Capacitação no Período-Base** – No **Exercício de 2019** foram registrados **596 Participantes**, representando um **acréscimo de 84 Participantes em comparação ao Exercício de 2018**;

c) **Participação Relativa em Capacitação e Sensibilização Socioambiental (PRSC)** – Percentual de Participações em Ações de Sensibilização e Capacitação relacionadas à Temática Socioambiental em relação à Força Total de Trabalho do Órgão, conforme Fórmula abaixo:

$$\text{Fórmula: CSS} = \frac{\text{PSC}}{\text{FTT} \times \text{ACap}} \times 100 = \frac{596}{1.592 \times 33} \times 100 = 1,13\%$$

A **Força Total de Trabalho (FTT)** do **TRT-7ª Região** no **Exercício de 2019** é de **1.592 servidores, magistrados, estagiários e terceirizados**, sendo: a) **979** servidores; b) **80** magistrados; c) **356** estagiários; d) **177** terceirizados.

Gráfico Comparativo – Capacitação em Educação Socioambiental - Exercício 2015 a 2019



Fontes: CPGA/Ecosétima e EJUD

2. DADOS REFERENTES AO ITEM “REFORMAS”, TEMA A SER INCLUÍDO NA MATRIZ DE RESPONSABILIDADE, COM A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO TRT7 Nº. 227/2016

Em que pese este Item não constar da **Matriz de Responsabilidade do PLS/TRT7/CE - Resolução TRT7 nº. 227/2016**, uma vez que a **Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável** possui dados, os quais foram repassados ao CSJT (Planilha de Indicadores Mínimos do PLS) e ao CNJ (Questionários Mensal e Anual), optamos por relacionar no presente Relatório.

De outra parte, informamos que este Item será incluído na Matriz de Responsabilidade, quando da aprovação da alteração da supracitada Resolução, que regulamenta do **Plano de Logística Sustentável do TRT-7ª Região (Ceará)**.

REFORMAS	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	RESULTADO ACRÉSCIMO REDUÇÃO	PERCENTUAL
Valores referentes à Despesa Realizada com Reformas e Mudança de Layout durante o Período-Base - (GRB) - Gastos com reformas no período-base. Não são considerados os gastos com construção de novos edifícios. Considera-se a data de realização das reformas. Período de Apuração - ANUAL - Período-Base (Compreende os meses de janeiro a dezembro do ano-base em análise).	R\$ 4.064.755,68	R\$ 2.135.350,70	R\$ 3.126.494,41	R\$ 988.487,36	R\$ 2.138.007,05	68,38%



Valores referentes à Despesa Realizada com Obras, Reformas e Mudança de Layout, durante o Período de Referência – (GRR) – Gastos com Reformas no Período de Referência - Não são considerados os gastos com construção de novos edifícios. Considera-se a data de realização das reformas - Período de Apuração - ANUAL - Período de Referência (Compreende os meses de janeiro a dezembro do ano anterior ao ano em análise - Período-Base, ressaltando-se as situações específicas da Justiça Eleitoral, conforme art. 25 da - Resolução TSE nº. 23474/2016).	Não apurado (Ano 2015)	R\$ 4.064.755,68	R\$ 2.135.350,70	R\$ 3.126.494,41	R\$ 991.143,71	46,42%
Percentual da Variação dos Gastos com Reformas e Mudanças de Layout nas Unidades no Período-Base em relação a esses Gastos no Período de Referência - (VGR) - Variação dos Gastos com Reformas	Não apurado	47,47%	46,42%	68,38%		

Observação 1: Houve uma **redução significativa** nos valores gastos com **Reformas** no **Exercício de 2019**, importando no valor de **R\$ 918.327,36**, acrescido do valor correspondente às **Aquisições de Mobiliário/Divisórias** de **R\$ 70.160,00** (Fonte SIAFI) equivalente a uma **redução percentual** de **68,38%**, em comparação ao **Exercício de 2018**, quando foram gastos **R\$ 3.126.494,41**..

Observação 2: No **Exercício de 2018** foi gasto o valor de **R\$ 988.487,36** (Três milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e setenta centavos), contabilizando-se o valor correspondente às Aquisições de Mobiliário e Divisórias, conforme disposto no **Item 10 – Reformas** do **Glossário da Resolução CNJ nº. 201/2015**, atualizado em Julho de 2016, que determina a inclusão do valor correspondente à Mudança de Layouts.

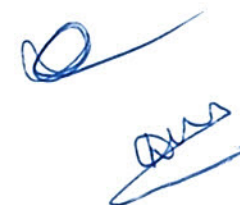
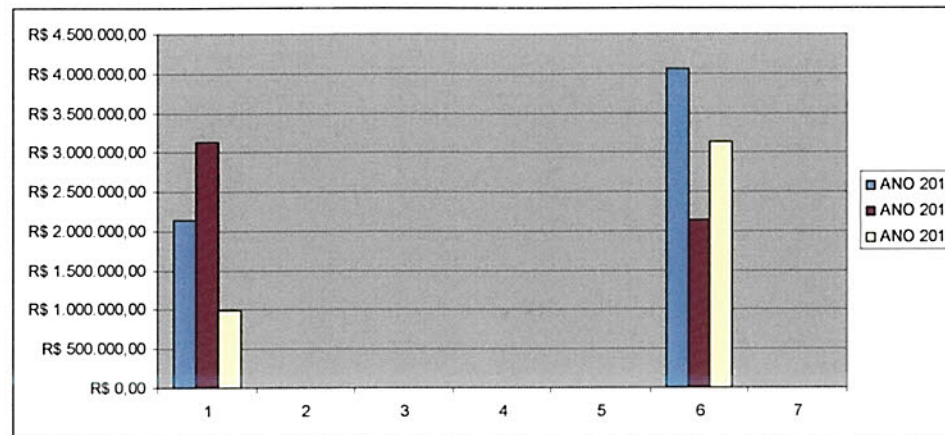


Gráfico Comparativo - Reformas - Exercício 2017 a 2019



Fontes: DMPROJ/DMLOG/SIAFI

3. EVOLUÇÃO DE DESEMPENHO DO PLS/TRT7/CE - EXERCÍCIO DE 2019

A Comissão Gestora do aludido Plano de Logística Sustentável do TRT-7ª Região inicialmente nomeada Portaria TRT7/DG nº. 63/2017 teve sua composição alterada pela Portaria TRT7.DG nº. 400/2017 e Portaria TRT7.DG nº. 114/2019. A aludida Comissão pretende promover a atualização da Resolução TRT7 nº. 227/2016, deliberando também quanto as Metas referentes aos Planos de Ação/Projetos da Justiça do Trabalho do Ceará. Como não existem Metas previamente definidas não temos com fazer uma análise de sua evolução, de modo a atender o disposto no item II, art. 23, da Resolução CNJ nº. 201/2015.

A Proposta de Alteração da Resolução TRT7 nº. 227/2016 será definida nos PROAD's nºs. 3119/2017 e 5179/2017, com a consequente adequação do PLS/TRT7/CE às adaptações trazidas na atualização do Glossário.

Em que pese este impedimento, foram demonstrados os Resultados alcançados no Exercício de 2019 em comparação ao Exercício de 2018, de maneira resumida, no Item anterior. Podemos perceber que a evolução de alguns Indicadores é perceptível, em especial o Papel, as Impressões, as Ações de Qualidade de Vida, Ações Solidárias e Ações de Inclusão Social, entre outros.

4. IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS OU MODIFICADAS PARA O ANO SUBSEQÜENTE

Como o Glossário do PLS, anexo da **Resolução CNJ nº. 201/2015**, foi atualizado após a edição do **PLS/TRT7/CE**, a Comissão percebeu que haverá necessidade de revisar diversos **Indicadores das Ações Sustentáveis** consignadas na **Matriz de Responsabilidade** acima.

Esta Revisão ainda está sendo efetuada pela **Comissão Gestora do PLS/TRT7/CE**, conforme mencionado nos Itens acima.

4.1. ANÁLISE CRÍTICA

Tendo em vista as observações supracitadas, impõe-se a **Revisão do PLS/TRT7/CE - Resolução TRT7 nº. 227/2016**, no prazo mais breve possível. Com efeito, após sua Implantação no âmbito da Justiça do Trabalho do Ceará, esta ferramenta tornou-se mais conhecida e os Gestores começaram a se envolver mais com os Temas a ele relacionados.

Ocorre que, com o Quadro de Pessoal Deficitário do TRT-7ª Região, em especial nas Unidades Administrativas, intensificado com as deliberações decorrentes da viabilização da **Resolução CNJ nº. 219/2016**, que regulamenta a distribuição e a movimentação de Servidores, de Cargos em Comissão e de Funções de Confiança nos Órgãos do Poder Judiciário de 1º e 2º Graus, no âmbito da Justiça do Trabalho do Ceará, as atividades destinadas ao acompanhamento dos Indicadores continuam a ser prejudicadas, pois os Gestores têm cada vez mais atribuições e não conseguem se dedicar ao **Monitoramento do PLS/TRT7/CE**.

A Comissão Gestora, objetivando uma maior participação das Unidades Administrativas e Judiciárias no monitoramento do PLS/TRT7/CE, disponibilizou uma **Pasta no Google Drive**, contendo diversos documentos relativos aos Indicadores e até a Minuta do presente Relatório, para que todos os Gestores das Unidades responsáveis pelos **Temas** relacionados na **Matriz de Responsabilidade** pudessem inserir informações, bem como, para que pudessem acompanhar os resultados apontados no presente Relatório.

Em seguida à publicação do **Relatório referente ao Exercício de 2019** e, por ocasião da **Revisão do PLS/TRT7/CE**, será realizada **Ação de Sensibilização e Divulgação da Alteração da Matriz de Responsabilidade**, com comunicação expressa aos Gestores envolvidos. Contudo, apesar das dificuldades apontadas, principalmente de Pessoal, os resultados obtidos superaram os entraves encontrados.

CONCLUSÃO

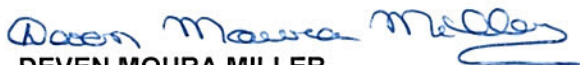
Com o presente Acompanhamento e Monitoramento do **PLS/TRT7/CE**, observamos que tivemos alguns avanços, com significativa redução do consumo em determinados Itens e acréscimo no consumo em outros Itens. Verificamos, ainda, que impõe-se uma imediata da **Revisão do Plano de Logística Sustentável do**



TRT-7ª Região (Ceará), com indicação de **Nova Metodologia de Apuração dos Indicadores** e a respectiva **Definição de Metas** a serem alcançadas com sua implantação, de modo a dar cumprimento às determinações constantes na **Resolução CNJ nº. 201/2015**, atendendo-se às orientações constantes no **Glossário**, atualizado em Julho de 2016. Aliás, torna-se essencial, também, acompanhar todas as atualizações e indicações sugeridas pelo **Conselho Nacional de Justiça – CNJ** e pelo **Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT**.

É o Relatório.

Fortaleza (CE), **28 de fevereiro de 2020**.



DEVEN MOURA MILLER

Diretora da Divisão de Material e Logística - DMLOG

Membro do Núcleo de Responsabilidade Socioambiental - Ecosétima/CPGA (Portarias TRT7. nº. 885/2010 e 284/2016)

Sub-Coordenadora da Comissão Gestora do PLS/TRT7/CE (Portaria TRT7.DG nº. 114/2019)



SILVANA MARIA TEIXEIRA DIAS

Coordenadora do Núcleo de Responsabilidade Socioambiental - Ecosétima/CPGA (Portarias TRT7. nº. 885/2010 e 284/2016)

Secretária da Comissão Gestora do PLS/TRT7/CE (Portaria TRT7.DG nº. 114/2019)